



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva - RJ, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/8806/2015**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através dos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.faetec.rj.gov.br ou na **Assessoria Especial da FAETEC**, no endereço supracitado, mediante a permuta de **01 (uma) resma de papel A4 – 75g/m²** e a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, **ou PEN DRIVE**, de segunda a sexta-feira das 9:00h às 16:00h.

1.5 Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos acerca do objeto deste edital** ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em **até 02 (dois) dias** úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail pregao@faetec.rj.gov.br

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assem@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.**

1.6 Os interessados **poderão formular impugnações** ao edital em **até 2 (dois) dias úteis** anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, mediante confirmação de recebimento, através do e-mail pregão@faetec.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto a Região Metropolitana II – Zona Norte / Oeste, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios**, para Unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III) e demais anexos.**

2.1.1 **A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.**

2.1.2 **Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como LOTE VI – Região Metropolitana II – Zona Norte / Oeste, sendo dividido como: Merenda Escolar e Gêneros de Consumo, conforme consta do Anexo I e III, do presente Edital.**

2.2 **O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas nas unidades de alimentação.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesp@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	14	12	2015	18:30h
Limite acolhimento das propostas	30	12	2015	14h
Data de abertura e realização do Pregão	30	12	2015	15h
Processo nº	E-26/005/8806/2015			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO			
Prazo para impugnação	Até o dia 28/12/2015 às 15h			
Data da publicação	DOERJ e Jornal do Comercio em 14/12/15			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	MERENDA	CONSUMO
Fonte:	22	22
Programa de Trabalho:	40440.123060121.2253	40440.123630121.2167
Natureza da Despesa:	3390	3390

4.2 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de **MERENDA** escolar é de **R\$5.810.925,82 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, e para o fornecimento de gêneros de **CONSUMO** (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$585.006,95 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, seis reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$6.395.932,77 (Seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sete centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesp@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

4.3 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a Tabela FGV/TCE Preço Posto (utilização da tabela disponível, Junho de 2015), e a Tabela de Pesquisa de Preços Varejo de Mercado, considerando o valor médio encontrado (Anexo V do Termo de Referência), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE,

4.4 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o percentual de desconto específico em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

4.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses, salvo:

4.5.1 Se decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote único.**

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 029/2015** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.5.2 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A Licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 029/2015** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos **itens 6 e 7** deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme **subitem 3.1**, deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. **A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.**

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VII do Edital**.

9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

9.6 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no **item 1.1**.

9.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.8 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no **item 3**.

9.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no **item 9.5**.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global por lote**, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o **item 11.3**.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do **item 11.3** deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitem 10.8 e/ou subitem 11.4** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 029/2015** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, quando posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.

- a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo X – Declaração de Inexistência de Penalidade;
- b) a documentação de habilitação prevista no **item 12.2 a 12.6**;
- c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 15.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **pregao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o número de rastreamento do envelope contendo a documentação, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

12.1.4 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.5 Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12.1.1**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.6 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos **subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.**

12.1.6.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no **item 12.5.**

12.1.6.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos **itens 12.2 a 12.6.**

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2 Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a Ata da Assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do Art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1. O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2 Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3 Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF).
- e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.**

12.3.2 Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

12.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

$$\text{a.1 - ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.2 - ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.3 - IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

a.4 Os índices contábeis serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

OBS: Será considerado para análise contábil qualquer um dos índices acima apresentados.

- b) Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial - Lei nº 11.101/2005.
- c) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do lote a que a licitante está concorrendo.

12.4.2 Os índices contábeis, calculados pela licitante para fins de atendimento da cláusula 12.4.1 "a", deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade da licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. (Resolução PGE nº 2.892, de 22/11/2010).

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão Eletrônico.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

através da apresentação de Atestado(s) de Desempenho Anterior, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo neste último caso com firma reconhecida.

- b) A Contratada deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda do respectivo Lote, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:
- b.1** Caminhão(ões) fechados, isotérmicos, refrigerados de 4º a 6º C, congelados de -18º C a -12ºC, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;
- b.2** Caminhão(ões) fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;
- b.3** Caminhão(ões) fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;
- b.4** Presença de estrados nos veículos de transporte;
- b.5** Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.
- c) A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com consequente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.
- c.1** A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal do depósito, fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.
- c.2** Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas **terceirizadas**, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela **Vigilância Sanitária no Município do depósito**.

12.6 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.6.1 Declaração da licitante (Anexo II) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

12.8 Inspeção Técnica FAETEC

12.8.1 As instalações da **EMPRESA ARREMATANTE do certame** deverá ser inspecionada, com agendamento prévio, por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.

12.8.1.2 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos da instalação inspecionada com data/hora.

12.8.1.3 O Anexo VIII, do Termo de Referência, é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens 05 e 06 todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para empresa visitada.

12.8.1.4 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DAE, e a Empresa também poderá ser considerada com **condição de Imprópria**; e sendo considerada imprópria, a empresa terá um prazo de **3 (três) dias para regularizar** os itens que a tornaram inadequada. **Findo o prazo, e a empresa não tenha adequado o que foi determinado no check-list, será chamada a empresa subsequente do certame.**

13 - CARTILHA (Perfil das Unidades)

13.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha (**ANEXO IX**) em substituição à visita técnica, para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações. A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade

14 - DAS FICHAS TÉCNICAS, AMOSTRAS E OUTROS

14.1 As fichas técnicas deverão ser elaboradas e apresentadas nos moldes do item 13, do Termo de Referência – Anexo III.

14.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à empresa vencedora. Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

15 - DOS RECURSOS

15.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

15.2 A falta de manifestação da licitante, na forma do **15.1**, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br**, com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

15.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o **item 15.1**.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

15.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja protocolado na forma do item 15.3.**

16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

16.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para assinatura do contrato.**

16.2.1 O vencedor deverá apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato.**

16.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração (Anexo III) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I. de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II. de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III. de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV. mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

16.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo IV) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

16.4 Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

16.5 Na hipótese de não atendimento do disposto no **item 16.3** poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.6 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

17.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

17.3.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM –



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação assumida.

17.6 A forma de pagamento será em parcelas mensais, de acordo com o **item 17.3** do presente Edital.

17.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração editalícia, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

18.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

18.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.4.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do **item 18.1**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 18.1**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 18.1**:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do **item 18.1**:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do **item 18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 029/2015** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade da aplicação das sanções administrativas.

18.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do **item 18.1**, e no **item 18.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do **item 18.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **item 18.1**.

18.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.12 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015 (Aquisição com Contrato - SIGA)

18.13 As penalidades previstas no **item 18.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

18.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do **item 18.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

20 – DO PRAZO

20.1 O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J. valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

21 - GARANTIA

21.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

21.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

21.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

21.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

22.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2015
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência (com VIII Anexos)
 - I. Distribuição das Unidades por Regiões do Estado do Rio de Janeiro para 2016
 - II. Custo por Região (Lote) - Anual
 - III. Quantidade Estimada de Lanche e Refeição Mensal
 - IV. Mapa de Estimativa de Custo por Lote Anual – Merenda
Mapa de Estimativa de Custo por Lote Anual – Consumo
 - V. Pesquisa de Mercado
 - VI. Cardápios
 - VII. Plano de Distribuição
 - VIII. Inspeção Técnica (Check-list)
- **Anexo IV** - Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V**- Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VI** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) - **ISENTO**
- **Anexo VII** - Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Minuta Contratual
- **Anexo IX** – Cartilhas
- **Anexo X** - Declaração de Inexistência de Penalidade

22.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

22.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2015.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Wagner Granja Victor
Presidente

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/8806/2015

Data: 17/11/2015 Fls.: _____

Rubrica: _____

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 029/2015

A realizar-se em: 30/12/2015 às 15 h

Requisições: PAM"s n°s 0184, 0187 e 0188

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no

Edital PE nº 029/2015

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Região Metropolitana II - Zona Norte / Oeste, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.						
		LOTE VI						
		MERENDA						
		PAM 0187/2015						
1	8915.004.0109 (ID - 56920)	1 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	693 KG		R\$ 2,8200			
2	8915.006.0071 (ID - 56923)	2 - LEGUMES,NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVAÇÃO: MADURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	10503 KG		R\$ 2,2300			
3	8915.006.0079 (ID - 57226)	3 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	2619 KG		R\$ 3,0300			
4	8925.001.0004 (ID - 53607)	4 - ACUCAR, TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	1368 KG		R\$ 1,8500			

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 12 meses

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____/____/2015

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°

Agência: C/C:



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Continuação LOTE VI - MERENDA						
		PAM 0187/2015						
5	8915.009.0034 (ID - 56983)	5 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	54 KG		R\$ 4,1800			
6	8915.006.0072 (ID - 56985)	6 - LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	216 KG		R\$ 1,6200			
7	8915.009.0035 (ID - 56986)	7 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	1152 KG		R\$ 4,6700			
8	8915.006.0005 (ID - 9240)	8 - LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	3276 KG		R\$ 10,4800			
9	8955.001.0004 (ID - 59141)	9 - ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	144 UN		R\$ 4,0700			
10	8920.004.0051 (ID - 59140)	10 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	117 UN		R\$ 4,5500			
11	8915.001.0004 (ID - 705)	11 - ARROZ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	52200 UN		R\$ 2,3300			
12	8915.001.0001 (ID - 702)	12 - ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	10 UN		R\$ 2,3900			
13	8905.008.0062 (ID - 93708)	13 - PEIXE,NOME: ATUM, CONSERVACAO: CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, CORTE: RALADO, FORNECIMENTO: LATA 50 GR	5852 UN		R\$ 3,7500			
14	8920.004.0050 (ID - 59139)	14 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: CEREAL AVEIA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G	9 UN		R\$ 1,4900			
15	8945.001.0004 (ID - 57785)	15 - AZEITE OLIVA,TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	2700 UN		R\$ 11,1000			
16	8915.004.0114 (ID - 57229)	16 - FRUTAS,NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	13131 KG		R\$ 2,0300			
17	8915.004.0013 (ID - 7916)	17 - FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	10782 KG		R\$ 3,3300			
18	8915.006.0008 (ID - 9243)	18 - LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	144 KG		R\$ 1,9800			
19	8915.006.0009 (ID - 9244)	19 - LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	15795 KG		R\$ 2,8300			
20	8915.006.0011 (ID - 9246)	20 - LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	3744 KG		R\$ 2,3500			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
21	8920.001.0047 (ID - 57011)	21 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	90 KG		R\$ 10,7000			
22	8920.001.0037 (ID - 55538)	22 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SALGADO, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G	808265 UN		R\$ 0,4500			
23	8920.001.0035 (ID - 55536)	23 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	90 KG		R\$ 9,4000			
24	8915.009.0043 (ID - 57082)	24 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	144 KG		R\$ 3,7800			
25	8955.002.0012 (ID - 57047)	25 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	135 UN		R\$ 6,5500			
26	8950.003.0034 (ID - 56009)	26 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	10 UN		R\$ 0,7600			
27	8950.003.0054 (ID - 57048)	27 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	18 UN		R\$ 0,6700			
28	8915.005.0025 (ID - 57049)	28 - GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	54 UN		R\$ 1,6000			
29	8915.004.0088 (ID - 55511)	29 - FRUTAS, NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	441 KG		R\$ 5,1400			
30	8905.001.0002 (ID - 3400)	30 - CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	180 KG		R\$ 16,1300			
31	8905.001.0015 (ID - 3415)	31 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	2088 KG		R\$ 16,5000			
32	8905.001.0150 (ID - 73104)	32 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	4230 KG		R\$ 7,4400			
33	8905.001.0122 (ID - 56299)	33 - CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	22509 KG		R\$ 13,4400			
34	8905.001.0076 (ID - 3483)	34 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	1440 KG		R\$ 15,0000			
35	8905.001.0135 (ID - 57221)	35 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	32519 KG		R\$ 8,2300			
36	8905.001.0133 (ID - 57050)	36 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	2500 KG		R\$ 6,9800			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
37	8915.006.0049 (ID - 56495)	37 - LEGUMES,NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	9738 KG		R\$ 5,3100			
38	8915.006.0074 (ID - 57052)	38 - LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	5184 KG		R\$ 2,1800			
39	8915.009.0045 (ID - 57222)	39 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	243 KG		R\$ 10,8600			
40	8915.006.0015 (ID - 9250)	40 - LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	5301 KG		R\$ 1,2900			
41	8950.002.0003 (ID - 59137)	41 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS),TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	27 UN		R\$ 2,7100			
42	8915.009.0038 (ID - 57054)	42 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	180 KG		R\$ 14,1100			
43	8915.009.0040 (ID - 57057)	43 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	270 KG		R\$ 3,5500			
44	8915.009.0039 (ID - 57056)	44 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	63 KG		R\$ 4,6200			
45	8950.003.0053 (ID - 57039)	45 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	9 UN		R\$ 11,5000			
46	8925.005.0032 (ID - 59136)	46 - DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG	1242 UN		R\$ 75,0000			
47	8915.009.0041 (ID - 57067)	47 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	135 KG		R\$ 2,9100			
48	8915.006.0076 (ID - 57065)	48 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G	270 UN		R\$ 1,4500			
49	8915.006.0080 (ID - 59135)	49 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	54 UN		R\$ 3,4800			
50	8950.003.0107 (ID - 78280)	50 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	19377 UN		R\$ 2,3400			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
51	8920.004.0034 (ID - 55573)	51 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	2745 KG		R\$ 2,4300			
52	8920.004.0066 (ID - 77434)	52 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	1701 KG		R\$ 2,4500			
53	8915.003.0014 (ID - 77552)	53 - FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	54 UN		R\$ 4,1000			
54	8915.003.0013 (ID - 77551)	54 - FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	1071 UN		R\$ 1,9600			
55	8915.003.0012 (ID - 77550)	55 - FEIJAO, TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	306 UN		R\$ 1,8600			
56	8915.003.0005 (ID - 7309)	56 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	22320 KG		R\$ 3,3100			
57	8920.004.0039 (ID - 57068)	57 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLÓGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS	72 UN		R\$ 2,1100			
58	8920.004.0048 (ID - 59133)	58 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO QUÍMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	135 UN		R\$ 1,8400			
59	8905.008.0040 (ID - 56133)	59 - PEIXE, NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA NO MÁXIMO 5KG	9180 KG		R\$ 20,2200			
60	8905.008.0024 (ID - 11784)	60 - PEIXE, NOME: PESCADA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A	23616 KG		R\$ 20,7600			
61	8920.004.0024 (ID - 7226)	61 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	1395 KG		R\$ 1,3300			
62	8925.007.0018 (ID - 55605)	62 - GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE	99 KG		R\$ 8,5800			
63	8930.002.0006 (ID - 77345)	63 - GELEIA, SABOR: MOCOTO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PACK 220G	900 UN		R\$ 2,9400			
64	8915.009.0042 (ID - 57070)	64 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	2 KG		R\$ 14,8500			
65	8975.002.0005 (ID - 77346)	65 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: N/D, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G	534132 UN		R\$ 0,5300			
66	8915.004.0080 (ID - 55499)	66 - FRUTAS, NOME: LARANJA LIMA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, FORNECIMENTO: GRANEL	402 KG		R\$ 2,3200			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
67	8915.004.0081 (ID - 55500)	67 - FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	11000 KG		R\$ 1,7400			
68	8915.004.0026 (ID - 7932)	68 - FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	10000 KG		R\$ 2,1400			
69	8910.002.0023 (ID - 57786)	69 - LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: BEBIDA LACTEA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 200ML	608976 UN		R\$ 1,2200			
70	8910.002.0020 (ID - 57075)	70 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	441 UN		R\$ 2,4300			
71	8910.002.0016 (ID - 56128)	71 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	3321 L		R\$ 2,3400			
72	8915.004.0082 (ID - 55502)	72 - FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	491 KG		R\$ 2,4300			
73	8915.004.0083 (ID - 55503)	73 - FRUTAS,NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	1170 KG		R\$ 3,8900			
74	8920.005.0002 (ID - 9828)	74 - MACARRAO,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	1341 KG		R\$ 4,4000			
75	8920.005.0004 (ID - 9830)	75 - MACARRAO,TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	9 KG		R\$ 7,7000			
76	8920.005.0007 (ID - 9833)	76 - MACARRAO,TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	1449 KG		R\$ 4,0400			
77	8915.004.0112 (ID - 57104)	77 - FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	1170 KG		R\$ 3,0700			
78	8945.003.0003 (ID - 57105)	78 - MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	1188 UN		R\$ 2,7800			
79	8915.004.0085 (ID - 55507)	79 - FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	21240 KG		R\$ 2,1500			
80	8915.004.0086 (ID - 55508)	80 - FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	19818 KG		R\$ 2,5400			
81	8950.003.0058 (ID - 57225)	81 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G	117 UN		R\$ 1,4800			
82	8920.011.0001 (ID - 57893)	82 - MINI BOLO,SABOR: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 40G	1140750 UN		R\$ 0,9100			
83	8905.001.0134 (ID - 57112)	83 - CARNE,TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	72 KG		R\$ 6,1600			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
84	8945.004.0007 (ID - 59224)	84 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	24327 UN		R\$ 2,6100			
85	8910.004.0009 (ID - 57113)	85 - OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	8964 DZ		R\$ 3,4800			
86	8920.007.0012 (ID - 10758)	86 - PAO,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	729 PCT		R\$ 3,3600			
87	8915.006.0029 (ID - 9266)	87 - LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1989 KG		R\$ 2,1100			
88	8915.004.0087 (ID - 55510)	88 - FRUTAS,NOME: PERA TIPO ARGENTINA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE	450 KG		R\$ 6,6000			
89	8915.006.0032 (ID - 9269)	89 - LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1521 KG		R\$ 3,5900			
90	8910.005.0030 (ID - 57177)	90 - QUEIJO,TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	1170 UN		R\$ 0,6900			
91	8910.005.0017 (ID - 13234)	91 - QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	81 KG		R\$ 20,7500			
92	8910.005.0029 (ID - 57118)	92 - QUEIJO,TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G	45 UN		R\$ 4,1900			
93	8915.006.0033 (ID - 9271)	93 - LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	108 KG		R\$ 5,0000			
94	8915.009.0044 (ID - 57120)	94 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	3312 KG		R\$ 2,3300			
95	8910.006.0006 (ID - 57121)	95 - REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	288 UN		R\$ 4,7900			
96	8950.003.0103 (ID - 77437)	96 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	3168 KG		R\$ 1,4600			
97	8975.005.0024 (ID - 57124)	97 - SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200ML	826299 UN		R\$ 1,1700			
98	8915.004.0113 (ID - 57228)	98 - FRUTAS,NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	441 KG		R\$ 2,0700			
99	8950.003.0057 (ID - 57127)	99 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	2565 UN		R\$ 2,5800			
100	8915.006.0037 (ID - 15885)	100 - LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	14238 KG		R\$ 3,2000			
101	8920.004.0044 (ID - 57600)	101 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	54 UN		R\$ 2,9000			



ANEXO I PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 FIs.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
102	8915.006.0055 (ID - 56515)	102 - LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	198 KG		R\$ 4,7600			
103	8950.003.0122 (ID - 114015)	103 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML. Observação: 842 Brancos e 842 Coloridos	1684 UN		R\$ 2,4000			
		PAM 0188/2015						
1	8915.004.0176 (ID - 127031)	1 - FRUTAS,NOME: ABACAXI CROCANTE, APRESENTACAO: LIFIALIZADO, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 20 G Observação: Pesquisa de Mercado	200 G		R\$ 6,0700			
2	8925.002.0011 (ID - 59688)	2 - ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G	500 UN		R\$ 13,1200			
3	8920.001.0111 (ID - 127068)	3 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: SALGADINHO DE SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RICO EM FIBRAS, ALTO TEOR DE PROTEINAS, NAO CONTEM GOSRDURA TRANS, RECHEIO / SABOR: SEM SABOR, FORNECIMENTO: 40 G Observação: Pesquisa de Mercado	200 UN		R\$ 2,4800			
4	8975.002.0010 (ID - 127056)	4 - IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: SEM SABOR, FORMULACAO: ALIMENTO COM SOJA, 0% DE LACTOSE, FORNECIMENTO: 180 G Observação: Pesquisa de Mercado	200 UN		R\$ 1,6900			
5	8915.004.0174 (ID - 127029)	5 - FRUTAS,NOME: BANANA CROCANTE, APRESENTACAO: LIOFILIZADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 20 G	200 G		R\$ 6,4000			
6	8920.002.0013 (ID - 127054)	6 - BOLO,SABOR: BROWNIE COM SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA Observação: Pesquisa de Mercado	200 UN		R\$ 4,1300			
7	8940.002.0001 (ID - 56998)	7 - BARRA CEREAL,TIPO: DIET, INGREDIENTES: AVEIA, CEVADA E TRIGO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25G Observação: Pesquisa de Mercado	360 UN		R\$ 1,3200			
8	8920.001.0110 (ID - 127042)	8 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: COOKIES INTEGRAIS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 33 G Observação: Pesquisa de Mercado	200 G		R\$ 3,5700			
9	8920.004.0067 (ID - 78290)	9 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FLOCOS DE MILHO, COMPLEMENTO: SEM ACUCAR, SEM GLUTEN, FORNECIMENTO: 150G Observação: Pesquisa de Mercado	200 UN		R\$ 7,4700			
10	8930.002.0004 (ID - 57069)	10 - GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Observação: Pesquisa de Mercado	200 UN		R\$ 0,7200			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
11	8975.002.0006 (ID - 77454)	11 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: SOJA, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G Observação: Pesquisa de Mercado	200 UN		R\$ 1,8300			
12	8910.002.0037 (ID - 78377)	12 - LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: SOJA, VITAMINA: COM CALCIO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LITRO Observação: Pesquisa de Mercado	50 L		R\$ 5,3300			
13	8910.002.0017 (ID - 56129)	13 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: LÍQUIDO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	1000 L		R\$ 2,4300			
14	8915.004.0173 (ID - 127028)	14 - FRUTAS, NOME: MACA CROCANTE, APRESENTACAO: DESIDRATADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 40 G Observação: Pesquisa de Mercado	200 G		R\$ 4,8200			
15	8915.004.0175 (ID - 127030)	15 - FRUTAS, NOME: MANGA CROCANTE, APRESENTACAO: LIOFILIZADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, 0% GORDURA TRANS, FORNECIMENTO: 20 G Observação: Pesquisa de Mercado	200 G		R\$ 6,1700			
16	8920.011.0009 (ID - 127067)	16 - MINI BOLO, SABOR: SEM SABOR, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, FORNECIMENTO: 40 G Observação: Pesquisa de Mercado	200 UN		R\$ 3,5600			
17	8920.007.0041 (ID - 77520)	17 - PAO, TIPO: PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Observação: Pesquisa de Mercado	180 UN		R\$ 6,6600			
18	8920.007.0051 (ID - 127069)	18 - PAO, TIPO: DE MEL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 40 G Observação: Pesquisa de Mercado	200 UN		R\$ 4,5100			
19	8920.001.0071 (ID - 78289)	19 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: POLVILHO, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, FORNECIMENTO: 100G Observação: Pesquisa de Mercado	200 PCT		R\$ 2,1800			
20	8910.005.0031 (ID - 57326)	20 - QUEIJO, TIPO: CREMOSO, TIPO POLINGUINHO, LIGHT, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G Observação: Pesquisa de Mercado	360 UN		R\$ 0,8500			
21	8920.001.0072 (ID - 78308)	21 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SEQUILHOS, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 120G	200 UN		R\$ 5,9000			
22	8920.001.0112 (ID - 127071)	22 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SNACKS DE SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO / SABOR: SEM SABOR, FORNECIMENTO: 25G Observação: Pesquisa de Mercado	200 UN		R\$ 2,2000			

TOTAL

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°
Agência: C/C:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

MERENDA - Pág.9/17

Data: ____/____/2015

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 FIs.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		LOTE VI						
		CONSUMO						
		PAM 0184/2015						
1	8915.004.0079 (ID - 55494)	1 - FRUTAS,NOME: ABACATE, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE E SEM RACHADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	10 KG		R\$ 5,0300			
2	8915.004.0109 (ID - 56920)	2 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	1094 KG		R\$ 2,8200			
3	8915.006.0071 (ID - 56923)	3 - LEGUMES,NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	927 KG		R\$ 2,2300			
4	8915.006.0079 (ID - 57226)	4 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	186 KG		R\$ 3,0300			
5	8925.001.0004 (ID - 53607)	5 - ACUCAR,TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	8834 KG		R\$ 1,8500			
6	8925.002.0011 (ID - 59688)	6 - ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G	336 UN		R\$ 13,1200			
7	8915.009.0034 (ID - 56983)	7 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	320 KG		R\$ 4,1800			
8	8960.001.0007 (ID - 53406)	8 - AGUA,TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML	100 UN		R\$ 1,2200			
9	8915.006.0072 (ID - 56985)	9 - LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	1302 KG		R\$ 1,6200			
10	8915.009.0035 (ID - 56986)	10 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	245 KG		R\$ 4,6700			
11	8915.006.0005 (ID - 9240)	11 - LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	434 KG		R\$ 10,4800			
12	8955.001.0004 (ID - 59141)	12 - ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	314 UN		R\$ 4,0700			
13	8920.004.0051 (ID - 59140)	13 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	1913 UN		R\$ 4,5500			
14	8915.001.0004 (ID - 705)	14 - ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	1701 UN		R\$ 2,3300			
15	8915.001.0001 (ID - 702)	15 - ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	875 UN		R\$ 2,3900			
16	8905.008.0057 (ID - 77436)	16 - PEIXE,NOME: ATUM, CONSERVACAO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G	416 UN		R\$ 3,7500			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
17	8920.004.0038 (ID - 56926)	17 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: ANTIMOFO EM PO, COMPLEMENTO: COMPOSTO DE PROPIONATO DE CALCIO E FECULA DE MANDIOCA OU MILHO, FORNECIMENTO: PACOTE	9 KG		R\$ 26,9200			
18	8945.001.0004 (ID - 57785)	18 - AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	629 UN		R\$ 11,1000			
19	8950.001.0008 (ID - 57753)	19 - AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTACAO: COM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G	327 UN		R\$ 8,7500			
20	8915.004.0114 (ID - 57229)	20 - FRUTAS, NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	99 KG		R\$ 2,0300			
21	8915.004.0013 (ID - 7916)	21 - FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	234 KG		R\$ 3,3300			
22	8915.006.0008 (ID - 9243)	22 - LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	696 KG		R\$ 1,9800			
23	8915.006.0009 (ID - 9244)	23 - LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	4314 KG		R\$ 2,8300			
24	8915.006.0073 (ID - 56999)	24 - LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA, NOVA, CONSISTENTE, FORNECIMENTO: CAIXA	627 KG		R\$ 2,9700			
25	8915.009.0036 (ID - 57003)	25 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: BERTALHA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: EM MOLHO	17 KG		R\$ 3,8800			
26	8915.006.0011 (ID - 9246)	26 - LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1203 KG		R\$ 2,3500			
27	8920.001.0047 (ID - 57011)	27 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	10 KG		R\$ 10,7000			
28	8920.001.0035 (ID - 55536)	28 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	10 KG		R\$ 9,4000			
29	8915.009.0043 (ID - 57082)	29 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	440 KG		R\$ 3,7800			
30	8955.002.0011 (ID - 57046)	30 - CAFE, TIPO: SOLUVEL, EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 100 GRAMAS	17 UN		R\$ 6,6900			
31	8955.002.0012 (ID - 57047)	31 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A,	411 UN		R\$ 6,5500			
32	8950.003.0034 (ID - 56009)	32 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	66 UN		R\$ 0,7600			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 FIs.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
33	8950.003.0054 (ID - 57048)	33 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	371 UN		R\$ 0,6700			
34	8915.005.0025 (ID - 57049)	34 - GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	18 UN		R\$ 1,6000			
35	8915.004.0088 (ID - 55511)	35 - FRUTAS, NOME: CAQUI, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	66 KG		R\$ 5,1400			
36	8905.001.0002 (ID - 3400)	36 - CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	3228 KG		R\$ 16,1300			
37	8905.001.0120 (ID - 56297)	37 - CARNE, TIPO: BUCHO (DOBRADINHA), ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	18 KG		R\$ 11,8800			
38	8905.001.0015 (ID - 3415)	38 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	2000 KG		R\$ 16,5000			
39	8905.001.0150 (ID - 73104)	39 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	108 KG		R\$ 7,4400			
40	8905.001.0122 (ID - 56299)	40 - CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	600 KG		R\$ 13,4400			
41	8905.001.0121 (ID - 56298)	41 - CARNE, TIPO: LAGARTO REDONDO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	792 KG		R\$ 14,5000			
42	8905.001.0123 (ID - 56304)	42 - CARNE, TIPO: PA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA DE 2ª QUALIDADE	100 KG		R\$ 10,6800			
43	8905.001.0076 (ID - 3483)	43 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	318 KG		R\$ 15,0000			
44	8905.001.0027 (ID - 3427)	44 - CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: SALGADA, CORTE: PEÇA	665 KG		R\$ 19,6900			
45	8905.001.0039 (ID - 3439)	45 - CARNE, TIPO: COXA - SOBRECORA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	2000 KG		R\$ 6,0300			
46	8905.001.0135 (ID - 57221)	46 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	400 KG		R\$ 8,2300			
47	8905.001.0185 (ID - 129255)	47 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: SEM VISCERAS, SEM PE E SEM CABECA	46 KG		R\$ 4,6100			
48	8905.001.0133 (ID - 57050)	48 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	3080 KG		R\$ 6,9800			
49	8905.001.0107 (ID - 3515)	49 - CARNE, TIPO: TOUCINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVAÇÃO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA	285 KG		R\$ 11,1100			
50	8905.001.0124 (ID - 56305)	50 - CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVAÇÃO: SALGADA, 1ª QUALIDADE, CORTE: PEÇA	333 KG		R\$ 11,7700			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
51	8915.006.0049 (ID - 56495)	51 - LEGUMES,NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	1895 KG		R\$ 5,3100			
52	8915.006.0074 (ID - 57052)	52 - LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	1721 KG		R\$ 2,1800			
53	8955.004.0016 (ID - 57076)	53 - CHA,SABOR: N/D, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	22 UN		R\$ 1,7200			
54	8915.009.0045 (ID - 57222)	54 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	221 KG		R\$ 10,8600			
55	8955.006.0002 (ID - 57328)	55 - CHOCOLATE,CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: CAIXA	359 KG		R\$ 16,4600			
56	8915.006.0015 (ID - 9250)	56 - LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	866 KG		R\$ 1,2900			
57	8950.002.0003 (ID - 59137)	57 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS),TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	3366 UN		R\$ 2,7100			
58	8915.009.0038 (ID - 57054)	58 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	122 KG		R\$ 14,1100			
59	8925.011.0001 (ID - 57055)	59 - CORANTE ARTIFICIAL,TIPO: PO, COR: AMARELO OURO, FORNECIMENTO: CAIXA	10 KG		R\$ 73,0000			
60	8915.009.0040 (ID - 57057)	60 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	1425 KG		R\$ 3,5500			
61	8915.009.0039 (ID - 57056)	61 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	300 KG		R\$ 4,6200			
62	8950.003.0053 (ID - 57039)	62 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	137 UN		R\$ 11,5000			
63	8910.001.0004 (ID - 57059)	63 - CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	2100 UN		R\$ 1,6400			
64	8925.005.0031 (ID - 57066)	64 - DOCES,NOME: GOIABA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: LATA	411 KG		R\$ 9,2300			
65	8925.005.0032 (ID - 59136)	65 - DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG	140 UN		R\$ 75,0000			
66	8915.009.0041 (ID - 57067)	66 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	231 KG		R\$ 2,9100			
67	8915.006.0076 (ID - 57065)	67 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G	1079 UN		R\$ 1,4500			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 FIs.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
68	8915.006.0080 (ID - 59135)	68 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	582 UN		R\$ 3,4800			
69	8925.006.0002 (ID - 6941)	69 - ESSENCIA AROMATICA,AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML	1362 UN		R\$ 1,9500			
70	8950.003.0107 (ID - 78280)	70 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	557 UN		R\$ 2,3400			
71	8920.004.0034 (ID - 55573)	71 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	545 KG		R\$ 2,4300			
72	8920.004.0049 (ID - 59134)	72 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	383 UN		R\$ 3,3100			
73	8920.004.0066 (ID - 77434)	73 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	2924 KG		R\$ 2,4500			
74	8915.003.0014 (ID - 77552)	74 - FEIJAO,TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	86 UN		R\$ 4,1000			
75	8915.003.0013 (ID - 77551)	75 - FEIJAO,TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	102 UN		R\$ 1,9600			
76	8915.003.0012 (ID - 77550)	76 - FEIJAO,TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	444 UN		R\$ 1,8600			
77	8915.003.0005 (ID - 7309)	77 - FEIJAO,TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	603 KG		R\$ 3,3100			
78	8920.004.0039 (ID - 57068)	78 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS	234 UN		R\$ 2,1100			
79	8920.004.0048 (ID - 59133)	79 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	2324 UN		R\$ 1,8400			
80	8905.008.0040 (ID - 56133)	80 - PEIXE,NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG	547 KG		R\$ 20,2200			
81	8905.008.0024 (ID - 11784)	81 - PEIXE,NOME: PESCADA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A	1000 KG		R\$ 20,7600			
82	8920.004.0024 (ID - 7226)	82 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	803 KG		R\$ 1,3300			
83	8925.007.0018 (ID - 55605)	83 - GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE	35 KG		R\$ 8,5800			
84	8915.009.0042 (ID - 57070)	84 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	35 KG		R\$ 14,8500			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 FIs.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
85	8915.006.0077 (ID - 57071)	85 - LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	393 KG		R\$ 2,5700			
86	8950.003.0108 (ID - 79398)	86 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	227 UN		R\$ 3,1600			
87	8915.004.0081 (ID - 55500)	87 - FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	602 KG		R\$ 1,7400			
88	8915.004.0026 (ID - 7932)	88 - FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	338 KG		R\$ 2,1400			
89	8910.002.0021 (ID - 57101)	89 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G	3489 UN		R\$ 2,7800			
90	8910.002.0020 (ID - 57075)	90 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	2048 UN		R\$ 2,4300			
91	8910.002.0016 (ID - 56128)	91 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	9828 L		R\$ 2,3400			
92	8915.004.0082 (ID - 55502)	92 - FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	224 KG		R\$ 2,4300			
93	8905.006.0011 (ID - 59339)	93 - LINGUICA,TIPO: CALABRESA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	564 KG		R\$ 8,9200			
94	8915.004.0083 (ID - 55503)	94 - FRUTAS,NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	531 KG		R\$ 3,8900			
95	8920.005.0002 (ID - 9828)	95 - MACARRAO,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	191 KG		R\$ 4,4000			
96	8920.005.0004 (ID - 9830)	96 - MACARRAO,TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	17 KG		R\$ 7,7000			
97	8920.005.0007 (ID - 9833)	97 - MACARRAO,TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	104 KG		R\$ 4,0400			
98	8920.005.0010 (ID - 9836)	98 - MACARRAO,TIPO: TALHARIM, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	68 KG		R\$ 5,6400			
99	8950.004.0003 (ID - 57102)	99 - MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	1116 UN		R\$ 3,6800			
100	8915.004.0112 (ID - 57104)	100 - FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	273 KG		R\$ 3,0700			
101	8915.004.0084 (ID - 55506)	101 - FRUTAS,NOME: MANGA ESPADA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	215 KG		R\$ 3,4700			
102	8910.003.0004 (ID - 57227)	102 - MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	1703 UN		R\$ 4,0000			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 FIs.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
103	8945.003.0003 (ID - 57105)	103 - MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	408 UN		R\$ 2,7800			
104	8915.004.0085 (ID - 55507)	104 - FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	1061 KG		R\$ 2,1500			
105	8915.004.0086 (ID - 55508)	105 - FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	392 KG		R\$ 2,5400			
106	8950.003.0058 (ID - 57225)	106 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G	425 UN		R\$ 1,4800			
107	8915.006.0078 (ID - 57114)	107 - LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: ESPIGA, FORNECIMENTO: GRANEL	108 KG		R\$ 5,7500			
108	8905.001.0134 (ID - 57112)	108 - CARNE,TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	116 KG		R\$ 6,1600			
109	8945.004.0007 (ID - 59224)	109 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	2862 UN		R\$ 2,6100			
110	8950.003.0102 (ID - 77347)	110 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G	17 UN		R\$ 9,6000			
111	8910.004.0009 (ID - 57113)	111 - OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	10743 DZ		R\$ 3,4800			
112	8915.006.0043 (ID - 55533)	112 - LEGUMES,NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G	206 UN		R\$ 11,6600			
113	8920.007.0012 (ID - 10758)	113 - PAO,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	50 PCT		R\$ 3,3600			
114	8915.006.0029 (ID - 9266)	114 - LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	159 KG		R\$ 2,1100			
115	8915.006.0032 (ID - 9269)	115 - LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	242 KG		R\$ 3,5900			
116	8920.004.0052 (ID - 59223)	116 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: POLVILHO MANDIOCA DOCE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 400 G	323 UN		R\$ 2,6100			
117	8905.004.0017 (ID - 55550)	117 - FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA	834 KG		R\$ 17,2900			
118	8910.005.0026 (ID - 56124)	118 - QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	599 KG		R\$ 15,8600			
119	8910.005.0017 (ID - 13234)	119 - QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	1110 KG		R\$ 20,7500			
120	8910.005.0029 (ID - 57118)	120 - QUEIJO,TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G	3426 UN		R\$ 4,1900			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 FIs.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
121	8910.005.0028 (ID - 57117)	121 - QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	17 KG		R\$ 25,3000			
122	8915.006.0033 (ID - 9271)	122 - LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	545 KG		R\$ 5,0000			
123	8920.004.0041 (ID - 57119)	123 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: REFORCADOR MASSA, COMPLEMENTO: PARA PAO, FORNECIMENTO: GRANEL	7 KG		R\$ 4,8700			
124	8915.009.0044 (ID - 57120)	124 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	663 KG		R\$ 2,3300			
125	8910.006.0006 (ID - 57121)	125 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	150 UN		R\$ 4,7900			
126	8950.003.0103 (ID - 77437)	126 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	834 KG		R\$ 1,4600			
127	8905.009.0002 (ID - 14443)	127 - SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	621 KG		R\$ 5,1900			
128	8975.005.0026 (ID - 57126)	128 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	660 UN		R\$ 2,4400			
129	8975.005.0025 (ID - 57125)	129 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	660 UN		R\$ 4,4000			
130	8975.005.0090 (ID - 129258)	130 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500ML	660 UN		R\$ 4,5200			
131	8915.004.0113 (ID - 57228)	131 - FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	198 KG		R\$ 2,0700			
132	8950.003.0057 (ID - 57127)	132 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MINIMO 300G	188 UN		R\$ 2,5800			
133	8915.006.0037 (ID - 15885)	133 - LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1500 KG		R\$ 3,2000			
134	8920.004.0044 (ID - 57600)	134 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	116 UN		R\$ 2,9000			
135	8915.006.0055 (ID - 56515)	135 - LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	636 KG		R\$ 4,7600			
136	8950.003.0122 (ID - 114015)	136 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML Observação: 108 Brancos e 257 coloridos	365 UN		R\$ 2,4000			
TOTAL								

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CONSUMO - Pág.17/17

Data: ____/____/2015

SUBTOTAL R\$ _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 029/2015**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E- mail: pregao@faetec.rj.gov.br





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. OBJETO:

O objeto do presente projeto é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.

2. ESCOPO:

A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

O fornecimento objeto deste projeto é indispensável ao bom / correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à FAETEC.

3. DO PRAZO:

O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas de gêneros nas unidades de alimentação.

3.1 O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios é de até 48 (quarenta e oito horas), a contar de solicitação formal procedida pela Fundação à CONTRATADA, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar – DAE.

3.2. A disponibilidade para a efetiva entrega dos gêneros alimentícios poderá ser de até 03 (três) vezes por semana, conforme avaliação técnica feita pela DAE.

4. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS QUANTIDADES DE REFEIÇÕES E LANCHES:

Para se chegar ao quantitativo de alimentos necessários, a Fundação tomou-se como base a média do número de refeições /lanches servidos em cada unidade escolar, objetivando que

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

este volume não ultrapasse o número de alunos matriculados. A carga horária inerente a cada curso, bem como a diversidade de cursos e turnos oferecidos pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC foram critérios levados em consideração para o levantamento do quantitativo necessário.

4.1 Das quantidades de refeições:

O fornecimento ora proposto pretende confeccionar **84.826 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis) refeições por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote VI**, em conformidade com planilha constante do anexo III do presente projeto.

4.2 Das quantidades de lanches:

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **223.173 (duzentos e vinte e três mil cento e setenta e três) lanches por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote VI** em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente projeto.

5. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DOS LOTE e SUBLOTE:

Foi fator determinante para a formação do lote, qual seja, Lotes VI ((**região Metropolitana zona norte/oeste**) (merenda escolar)) e seu respectivo Sublote (gêneros de consumo), a localização das unidades escolares no território do Estado do Rio de Janeiro por Região (Anexo I)

6. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Os gêneros alimentícios necessários para a confecção das referidas refeições e lanches, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados nas planilhas constantes no anexo IV, nas quais foram determinadas a estimativa de custo baseada na tabela FGV/TCE preço posto (última tabela disponível Junho/2015) adotada pela FAETEC e em se tratando de itens que não constam na desta tabela (Anexo V), de produtos específicos Lei Federal n.º 12.982/14.

6.1 No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, a contratação em tela deverá atender aos cardápios propostos pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE, considerando os princípios básicos de Nutrição. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, aceitação dos alunos, suspensão da

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum gênero alimentício durante o período de execução do contrato. Os consumos discriminados nas planilhas (Anexo IV) podem variar também em função de atividades inseridas no calendário escolar, que venham acarretar redução ou aumento da frequência dos alunos, tais como férias escolares, provas, COC, período de matrícula e outras atividades.

6.2 A quantidade de gêneros alimentícios das Unidades FAETEC foi elaborada a partir de um per capita médio, apesar das unidades terem suas especificidades, fato que pode ocasionar a variação no consumo. Critérios como aceitação das preparações, rotatividade de pessoal, disponibilidade de utensílios e/ou equipamentos, entre outros que influenciam na determinação do per capita a ser utilizado.

7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Escolares. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a **CONTRATANTE** do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;

7.2 Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

7.2.1 As carnes deverão estar congeladas, e as carnes salgadas deverão estar isentas de líquidos no interior da embalagem e mantidas á temperatura ambiente. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues nas Unidades FAETEC deverão ser de 1º qualidade.

No caso de falta de qualidade das carnes, vísceras, frango e peixes, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 6% e 13%, a **CONTRATADA** deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de carta de correção do valor referente à perda indevida. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca poderá ser suspensa, sendo a **CONTRATADA** obrigada a apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.3 Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

7.4 Retirar e substituir imediatamente após comunicado da **CONTRATANTE**, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a **CONTRATANTE** estará **isenta do pagamento** referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

7.5 Documentar oficialmente à Divisão de Alimentação Escolar eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a firma.

7.6 É vedado à CONTRATADA todo e qualquer tipo de contato com as Unidades Escolares, para tratar de assuntos pertinentes a itens e/ou de resolução de assuntos afins, cabendo a Divisão de Alimentação Escolar tais procedimentos;

7.7 Manter no transporte presença de estrados higienizados;

7.8 Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

7.9 Manter os entregadores devidamente uniformizados;

7.10 No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

7.11 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação do produto, conforme consta da requisição;

7.12 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das requisições, numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

7.13 É facultada a CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária da Divisão de Alimentação Escolar;

7.14 Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.15 Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização da Divisão de Alimentação Escolar, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

8. DOS CARDÁPIOS:

Os cardápios a serem utilizados no ano letivo de 2016, foram elaborados pelo corpo de Nutricionistas componentes da Divisão de Alimentação Escolar, conforme demonstrado no anexo VI deste projeto.

9. DAS DESPESAS:

9.1 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ 5.810.925,82 (cinco milhões oitocentos e dez mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, e para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$ 585.006,95 (quinhentos e oitenta e cinco mil seis reais e noventa e cinco centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

9.2 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a Tabela FGV/TCE Preço posto (utilização da tabela disponível, Junho de 2015) e a Tabela de Pesquisa de Preços Varejo de Mercado, considerando o valor médio encontrado (Anexo V), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE, para atender a Lei Federal n.º 12982/14.

9.3 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

10. DA LOGÍSTICA:

10.1 A Contratada deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda dos respectivos Lotes, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.1.1 Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4° a 6° C, congelados de -18° C a -12°C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

10.1.2 Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;

10.1.3 Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

10.1.4 Presença de estrados nos veículos de transporte;

10.1.5 Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

10.1.6 A CONTRATADA obriga-se a apresentar a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, a **CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à DAE listagem atualizada dos mesmos**, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

10.2 A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.

10.3 A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

10.4 A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal, do depósito fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.

10.5 Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

10.6 O almoxarifado Central FAETEC, como unidade de estoque de gêneros Alimentícios, responsável pelo estoque regulador das unidades de alimentação da Rede, poderá receber gêneros de todas as firmas fornecedoras, abastecendo sempre que necessário os serviços de alimentação (Lanche e Refeição) das Unidades Escolares.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

11 CARTILHA (PERFIL DAS UNIDADES)

11.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha em substituição à visita técnica, **para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações**. A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade.

12. INSPEÇÃO TÉCNICA - FAETEC

12.1 As instalações da **EMPRESA ARREMATANTE do certame** deverá ser inspecionada, com agendamento prévio, por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.

12.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos da instalação inspecionada com data/hora.

12.1.2 O Anexo VIII, do Termo de Referência, é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens 05 e 06 todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para empresa visitada.

12.1.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DAE, e a Empresa também poderá ser considerada com **condição de Imprópria**; e sendo considerada imprópria, a empresa terá um prazo de **3 (três) dias para regularizar** os itens que a tornaram inadequada. **Findo o prazo, e a empresa não tenha adequado o que foi determinado no check-list, será chamada a empresa subsequente do certame.**

13. DAS FICHAS TÉCNICAS E OUTROS

No prazo de 48 horas, após declaração do(s) vencedor (es) do certame, a ASSESP deverá encaminhar a DAE cópia da proposta detalhe contendo a marca dos produtos(gêneros) apresentados pelos mesmos, exceto hortifrutigranjeiros.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.1 Caso ocorra à inclusão de novas marcas no decorrer da vigência do contrato, estas deverão ser encaminhadas à DAE

13.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à(s) empresa(s) vencedora(s). Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura

13.3 Após a solicitação da DAE, a contratada terá um prazo de 7 dias úteis para envio das mesmas, em seguida o corpo técnico da DAE, emitirá parecer favorável ou não ao(s) produtos apresentados.

13.4 As Fichas Técnicas deverão conter:

- 1) Empresa a ser contratada;
- 2) Produto (nome);
- 3) Componentes do produto (constantes do rótulo da embalagem primária):

3.1 Informação Nutricional;

3.2 Tipo (para grãos);

3.3 Classificação (para grãos);

3.4 Embalagem primária (tipo e conteúdo líquido);

3.5 Embalagem secundária (tipo e conteúdo líquido);

3.6 Prazo de validade;

3.7 Marca;

3.8 Empresa fabricante;

3.9 Condições de armazenamento;

3.10 Especificar se o produto contém ou não glúten, sacarose, lactose, como também especificar o tipo de corante;

3.11 Outras informações que a contratada julgar necessário declarar.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

13.5 Após relacionar todos os produtos no final do documento, o responsável técnico pelas informações contidas na ficha deverá ser identificado.

13.5.1 A identificação do responsável técnico pelas informações contidas nesta Ficha Técnica deverá conter:

- a) Nome (legível);
- b) Cargo na empresa;
- c) Habilitação profissional;
- d) N.º do registro no órgão de habilitação profissional;
- e) Assinatura;
- f) Data.

13.6 As fichas técnicas solicitadas, deverão ser apresentadas devidamente organizadas, contendo índice, páginas devidamente numeradas, grampeadas ou encadernadas, relacionando os produtos em ordem alfabética (nome e página onde está descrito o produto).

14. ACOMPANHA ESTE PROJETO BÁSICO OS SEGUINTE SUBANEXOS:

- **SUBANEXO I – Distribuição das Unidades por Regiões do Estado do Rio de Janeiro para 2016**
- **SUBANEXO II - Custo por Região (Lote) - anual**
- **SUBANEXO III - Quantidades Estimadas Lanche e Refeição mensal**
- **SUBANEXO IV – Mapa de Estimativa de Custo por Lote anual**
- **SUBANEXO V - Pesquisa de Mercado**
- **SUBANEXO VI - Cardápios**
- **SUBANEXO VII - Plano de Distribuição (Nome, Endereço, Telefone, Tipo de Fornecimento)**
- **SUBANEXO VIII – Inspeção Técnica (Check list)**

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2015.

_____Original Assinado _____
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
Diretoria Administrativa / FAETEC

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES EM REGIÕES PARA 2016 - MERENDA ESCOLAR FAETEC

LOTE VI

METROPOLITANA II Zona Norte/Oeste	
CETEP	BATAN
CETEP	SANTA CRUZ
CVT	BANGU
CVT	CIDADE DE DEUS
CVT	MARECHAL HERMES CURSO CEFE CURSO ARTE MUSICAL CURSO CENTRO DE IDIOMAS CURSO CENTRO DE INFORMÁTICA
CVT	QUINTINO style="color: red;">CASA DOS RESIDENTES CURSO ARTE E VIDA CURSO BANDA DE MÚSICA CURSO CEFE CURSO CENTRO DE IDIOMAS CURSO CIAM CURSO ESCOLA DE BELEZA CURSO ESCOLA DE HOTELARIA CURSO ESCOLA MÚSICA CURSO ESCOLA DE TEATRO CURSO SEALA style="color: red;">SEREF (REFEITÓRIO)
CRECHE	CASA DA CRIANÇA
EEEE	REPUBLICA
EEEE	VISCONDE DE MAUÁ
ESPECIAL	FAVO DE MEL
ETE	OSCAR TENÓRIO
ETE	VISCONDE DE MAUÁ TÉCNICO
ETE	VISCONDE DE MAUÁ MECÂNICA
ETE	HEBERT JOSÉ DE SOUZA
ETE	REPUBLICA
ETE	SILVA FREIRE
ETE	MARIA MERCEDES
Sub-Unidades de Consumo	
CVT	HOTELARIA BANGU
CVT	HOTELARIA CIDADE DE DEUS
CVT	QUINTINO ESCOLA DE HOTELARIA
ESPECIAL	PADARIA FAVO DE MEL
ETE	PADARIA MARIA MERCEDES

	Unidades que fornecem refeição e lanche.
	Unidades que fornecem apenas lanche.
	Unidades de Consumo (gêneros específicos para aulas).

**ESTIMATIVA DE CUSTO DOS LOTES MERENDA ESCOLAR
(ANUAL) - TABELA TCE PREÇO POSTO -**

ANO: 2016

LOTE	EMPENHO	ESTIMATIVA DE CUSTO/ANO	
VI - METROPOLITANA II	MERENDA	R\$	5.810.925,82
	CONSUMO	R\$	585.006,95

VALOR ANUAL **R\$** **6.395.932,77**

Obs.: Com base nos valores tabela TCE Junho/2015, publicada mensalmente no site: www.tce.rj.gov.br.
Pesquisa de mercado, para produtos que não constam na tabela TCE (produtos específicos para alunos especiais).

ANEXO III

QUANTITATIVO DE LANCHE E REFEIÇÃO

ESTIMATIVA

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DA REDE FAETEC POR LOTE
EXERCÍCIO 2016 - MERENDA ESCOLAR

Metropolitana II (Zona Norte/Oeste) - LOTE VI

Unidades	Refeição/ mês	lanche sólido/mês	lanche composto/mês
CETEP Batan	-	2.860	-
CETEP Santa Cruz	14.164	4.980	15.672
CVT Bangu	-	5.808	-
CVT Cidade de Deus	-	2.060	-
CVT MARECHAL	-	7.648	-
- Cursos livre CEFE	-	1.428	-
- Cursos livre Arte Musical	-	6.372	-
- Cursos livre Centro de Idiomas	-	3.080	-
- Cursos livre Centro de Informática	-	1.960	-
- CVT Quintino	-	5.748	-
- Casa dos Residentes	900	-	900
- Curso livre Arte e Vida	-	3.140	-
- Curso livre Banda de Música	-	2.120	-
- Curso livre CEFE	-	7.000	-
- Curso livre Centro de Idiomas	-	3.140	-
- Curso livre CIAM	-	1.400	-
- Curso livre Escola de Beleza	-	1.820	-
- Escola de Hotelaria / Padaria	-	-	1.740
- Curso livre Escola de Música	-	3.000	-
- Curso livre Escola de Teatro	-	891	-
- Curso livre SEALA	-	5.520	-
- SEREF	34.662	-	-
- Casa da Criança (Creche)	5.600	-	3.400
- EE Fundamental República	17.000	-	23.000
- EEEF Visconde de Mauá	-	-	20.000
- EEE Favo de Mel	5.000	-	5.000
- ETE Oscar Tenório	-	-	28.020
- ETE Visconde de Mauá (mecânica)	-	-	26.400
- ETE Visconde de Mauá (técnico)	-	-	26.400
- ETE Hebert D. de Souza	-	-	14.800
- ETE República	-	-	35.556
ETE Silva Freire	-	-	10.729
ETE Maria Mercedes	7.500	2.488	11.556
Quantitativo total do Lote	84.826	72.463	223.173

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOTE VI GÊNEROS DE CONSUMO (REGIÃO METROPOLITANA II) - 2016

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
1	55494	Abacate	kg	10	5,03	50,30
2	56920	Abacaxi	kg	1.094	2,82	3.085,08
3	56923	Abóbora Pescoço	kg	927	2,23	2.067,21
4	57226	Abobrinha Alongada	kg	186	3,03	563,58
5	53607	Açúcar refinado	kg	8.834	1,85	16.342,90
6	59688	Adoçante dietético	cx	336	13,12	4.408,32
7	56983	Agrião	kg	320	4,18	1.337,60
8	53406	Água Mineral, sem gás - 500ml	und	100	1,22	122,00
9	56985	Aipim	kg	1.302	1,62	2.109,24
10	56986	Alface Lisa	kg	245	4,67	1.144,15
11	9240	Alho branco	kg	434	10,48	4.548,32
12	59141	Alimento Achatado - lata 400g	und	314	4,07	1.277,98
13	59140	Amido de milho - 500g	und	1.913	4,55	8.704,15
14	705	Arroz parboilizado	kg	1.701	2,33	3.963,33
15	702	Arroz polido (agulhinha)	kg	875	2,39	2.091,25
16	77436	Atum em lata com 170g easy off ralado	und	416	3,75	1.560,00
17	56926	Antimofo	kg	9	26,92	242,28
18	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	629	11,10	6.981,90
19	57753	Azeitona verde - 500g	und	327	8,75	2.861,25
20	57229	Banana d'agua	kg	99	2,03	200,97
21	7916	Banana prata	kg	234	3,33	779,22
22	9243	Batata doce	kg	696	1,98	1.378,08
23	9244	Batata inglesa	kg	4.314	2,83	12.208,62
24	56999	Berinjela	kg	627	2,97	1.862,19
25	57003	Bertalha	kg	17	3,88	65,96
26	9246	Beterraba	kg	1.203	2,35	2.827,05
27	57011	Biscoito doce maisena	kg	10	10,70	107,00
28	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	10	9,40	94,00
29	57082	Brócolis	kg	440	3,78	1.663,20
30	57046	Café solúvel - 100g	und	17	6,69	113,73
31	57047	Café torrado - 500g	und	411	6,55	2.692,05
32	56009	Canela casca - 10g	und	66	0,76	50,16
33	57048	Canela pó - 10g	und	371	0,67	248,57
34	57049	Canjica branca - 500g	und	18	1,60	28,80
35	55511	Caqui	kg	66	5,14	339,24
36	3400	Carne bovina Alcatra	kg	3.228	16,13	52.067,64
37	56297	Carne bovina Bucho	kg	18	11,88	213,84
38	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	2.000	16,50	33.000,00
39	73104	Carne bovina Fígado	kg	108	7,44	803,52
40	56299	Carne bovina Lagarto plano	kg	600	13,44	8.064,00
41	56298	Carne bovina Lagarto redondo	kg	792	14,50	11.484,00
42	56304	Carne bovina Pá	kg	100	10,68	1.068,00
43	3483	Carne bovina Patinho	kg	318	15,00	4.770,00
44	3427	Carne bovina, salgada, seca (charque)	kg	665	19,69	13.093,85
45	3439	Carne frango, coxa e sobrecoxa	kg	2.000	6,03	12.060,00
46	57221	Carne frango, filé de peito	kg	400	8,23	3.292,00
47	129255	Carne frango, inteiro	kg	46	4,61	212,06
48	57050	Carne frango, peito	kg	3.080	6,98	21.498,40

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
49	3515	Carne suína defumada salgada - toucinho	kg	285	11,11	3.166,35
50	56305	Carne suína defumada salgada - lombo	kg	333	11,77	3.919,41
51	56495	Cebola	kg	1.895	5,31	10.062,45
52	57052	Cenoura	kg	1.721	2,18	3.751,78
53	57076	Chá sabores diversos - caixa c/10 **	und	22	1,72	37,84
54	57222	Cheiro verde	kg	221	10,86	2.400,06
55	57328	Chocolate em pó	kg	359	16,46	5.909,14
56	9250	Chuchu	kg	866	1,29	1.117,14
57	59137	Coco ralado - 100g	und	3.366	2,71	9.121,86
58	57054	Coentro	kg	122	14,11	1.721,42
59	57055	Corante em pó	kg	10	73,00	730,00
60	57057	Couve Flor	kg	1.425	3,55	5.058,75
61	57056	Couve Manteiga	kg	300	4,62	1.386,00
62	57039	Cravo da índia - 50g	und	137	11,50	1.575,50
63	57059	Creme de leite - 200g	und	2.100	1,64	3.444,00
64	57066	Doce corte goiabada	kg	411	9,23	3.793,53
65	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	140	75,00	10.500,00
66	57067	Espinafre	kg	231	2,91	672,21
67	57065	Ervilha conserva - 200g	und	1.079	1,45	1.564,55
68	59135	Ervilha seca - 500g	und	582	3,48	2.025,36
69	6941	Essência de baunilha - 25ml	und	1.362	1,95	2.655,90
70	78280	Extrato de tomate - 300g	und	557	2,34	1.303,38
71	55573	Farinha de mandioca	kg	545	2,43	1.324,35
72	59134	Farinha de rosca - 500g	und	383	3,31	1.267,73
73	77434	Farinha de trigo	kg	2.924	2,45	7.163,80
74	77552	Feijão branco - 500g	pct	86	4,10	352,60
75	77551	Feijão fradinho - 500g	pct	102	1,96	199,92
76	77550	Feijão mulatinho - 500g	pct	444	1,86	825,84
77	7309	Feijão preto	kg	603	3,31	1.995,93
78	57068	Fermento biológico - 60g	und	234	2,11	493,74
79	59133	Fermento químico - 100g	und	2.324	1,84	4.276,16
80	56133	Filé de cação (em posta)	kg	547	20,22	11.060,34
81	11784	Filé de peixe pescado	kg	1.000	20,76	20.760,00
82	7226	Fubá de milho	kg	803	1,33	1.067,99
83	55605	Gelatina em pó	kg	35	8,58	300,30
84	57070	Hortelã em folhas	kg	35	14,85	519,75
85	57071	Inhame	kg	393	2,57	1.010,01
86	79398	Ketchup - 300g	und	227	3,16	717,32
87	55500	Laranja pera	kg	602	1,74	1.047,48
88	7932	Laranja seleta	kg	338	2,14	723,32
89	57101	Leite condensado - 395g	und	3.489	2,78	9.699,42
90	57075	Leite de coco - 200ml	und	2.048	2,43	4.976,64
91	56128	Leite integral	l	9.828	2,34	22.997,52
92	55502	Limão casca fina	kg	224	2,43	544,32
93	59339	Lingüiça calabresa	kg	564	8,92	5.030,88
94	55503	Maçã nacional	kg	531	3,89	2.065,59
95	9828	Macarrão espaguete	kg	191	4,40	840,40
96	9830	Macarrão lasanha	kg	17	7,70	130,90
97	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	104	4,04	420,16
98	9836	Macarrão talharim	kg	68	5,64	383,52
99	57102	Maionese - 500g	und	1.116	3,68	4.106,88
100	57104	Mamão Comum	kg	273	3,07	838,11
101	55506	Manga espada	kg	215	3,47	746,05
102	57227	Manteiga com sal - 200g	und	1.703	4,00	6.812,00
103	57105	Margarina - 500g	und	408	2,78	1.134,24

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
104	55507	Melancia	kg	1.061	2,15	2.281,15
105	55508	Melão	kg	392	2,54	995,68
106	57225	Milho verde - 200g	und	425	1,48	629,00
107	57114	Milho verde (espiga)	kg	108	5,75	621,00
108	57112	Moela de frango limpa	kg	116	6,16	714,56
109	59224	Óleo de soja - 900ml	und	2.862	2,61	7.469,82
110	77347	Orégano - 100g	pct	17	9,60	163,20
111	57113	Ovos de galinha	dz	10.743	3,48	37.385,64
112	55533	Palmito conserva - 300g	und	206	11,66	2.401,96
113	10758	Pão de forma - 500g	pct	50	3,36	168,00
114	9266	Pepino	kg	159	2,11	335,49
115	9269	Pimentão verde	kg	242	3,59	868,78
116	59223	Polvilho de mandioca doce - 400g	und	323	2,61	843,03
117	55550	Presunto cozido	kg	834	17,29	14.419,86
118	56124	Queijo Minas	kg	599	15,86	9.500,14
119	13234	Queijo mussarela	kg	1.110	20,75	23.032,50
120	57118	Queijo parmesão - 100g	und	3.426	4,19	14.354,94
121	57117	Queijo prato	kg	17	25,30	430,10
122	9271	Quiabo	kg	545	5,00	2.725,00
123	57119	Reforçador de massa	kg	7	4,87	34,09
124	57120	Repolho Branco	kg	663	2,33	1.544,79
125	57121	Requeijão cremoso - 250g	und	150	4,79	718,50
126	77437	Sal refinado	kg	834	1,46	1.217,64
127	14443	Salsicha	kg	621	5,19	3.222,99
128	57126	Suco concentrado - caju - 500ml	und	660	2,44	1.610,40
129	57125	Suco concentrado - maracujá - 500ml	und	660	4,40	2.904,00
130	129258	Suco concentrado - uva - 500ml	und	660	4,52	2.983,20
131	57228	Tangerina mexerica	kg	198	2,07	409,86
132	57127	Tempero pronto - 300g	und	188	2,58	485,04
133	15885	Tomate	kg	1.500	3,20	4.800,00
134	57600	Trigo quibi - 500g	und	116	2,90	336,40
135	56515	Vagem manteiga	kg	636	4,76	3.027,36
136	114015	Vinagre - 750ml - branco	und	108	2,40	259,20
137	114015	Vinagre - 750ml - colorido	und	257	2,40	616,80
Itens em vermelho, pesquisa de mercado.						585.006,95

** Sabores: Chá preto ou chá de erva doce

HOTELARIA CVT BANGU, HOTELARIA CVT CIDADE DE DEUS, HOTELARIA E PADARIA CVT QUINTINO, PADARIA FAVO DE MEL e PADARIA ETE MARIA MERCEDES.

- As quantidades estimadas para cada lote poderão variar para mais ou para menos em função do plano de aula dos cursos de Panificação e Hotelaria e também em função do calendário escolar.
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Junho/2015: www.tce.rj.gov.br
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECÍFICOS LEI FEDERAL 12.982/2014 MERENDA - LOTE VI (REGIÃO METROPOLITANA II) - 2016

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15 E PESQUISA DE MERCADO	TOTAL CONSUMO R\$
1	127031	Abacaxi crocante - 20g	und	200	6,07	1.214,00
2	59688	Adoçante em pó	cx	500	13,12	6.560,00
3	127068	Alimento com soja salgado - 40g	und	200	2,48	496,00
4	127056	Alimento com sabor sabor iogurte - 180g	und	200	1,69	338,00
5	127029	Banana crocante - 20g	und	200	6,40	1.280,00
6	127054	Brownie com soja - 38g	und	200	4,13	826,00
7	56998	Cereais em barra diet - 25g	und	360	1,32	475,20
8	127042	Cookies integrais de soja - 33g	und	200	3,57	714,00
9	78290	Flocos de milho 150g	und	200	7,47	1.494,00
10	57069	Geléia diet sachê individual - 15g	und	200	0,72	144,00
11	77454	Iogurte - 100g de soja	und	200	1,83	366,00
12	78377	Leite líquido de soja	L	50	5,33	266,50
13	56129	Leite desnatado	L	1.000	2,43	2.430,00
14	127028	Maçã crocante - 40g	und	200	4,82	964,00
15	127030	Manga crocante - 20g	und	200	6,17	1.234,00
16	127067	Mini bolo sem glútem sem lactose - 40g	und	200	3,56	712,00
17	77520	Pão de Forma Integral - 500g	pct	180	6,66	1.198,80
18	127069	Pão de mel sem glútem sem lactose - 40g	und	200	4,51	902,00
19	78289	Polvilho tradicional 100g	pct	200	2,18	436,00
20	57326	Queijo cremoso 20g - light (Polenguinho)	und	360	0,85	306,00
21	78308	Sequinhos tradicional 120g	und	200	5,90	1.180,00
22	127071	Snacks de soja - 25g	und	200	2,20	440,00
						23.976,50

Itens em vermelho, pesquisa de mercado.

Itens estimados ... "Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas" (Lei Federal 12.982/2014).

ANEXO IV**MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS
MERENDA - LOTE VI (REGIÃO METROPOLITANA II) - 2016**

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15	TOTAL CONSUMO R\$
1	56920	Abacaxi	kg	693	2,82	1.954,26
2	56923	Abóbora Pescoço	kg	10503	2,23	23.421,69
3	57226	Abobrinha Alongada	kg	2619	3,03	7.935,57
4	53607	Açúcar refinado	kg	1368	1,85	2.530,80
5	56983	Agrião	kg	54	4,18	225,72
6	56985	Aipim	kg	216	1,62	349,92
7	56986	Alface Lisa	kg	1152	4,67	5.379,84
8	9240	Alho branco	kg	3276	10,48	34.332,48
9	59141	Alimento Achocolatado - lata 400g	und	144	4,07	586,08
10	59140	Amido de milho - 500g	und	117	4,55	532,35
11	705	Arroz parboilizado	kg	52200	2,33	121.626,00
12	702	Arroz Agulhinha	kg	10	2,39	23,90
13	93708	Atum em lata com 170g easy off ralado	und	5852	3,75	21.945,00
14	59139	Aveia em farinha - 200g	und	9	1,49	13,41
15	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	2700	11,10	29.970,00
16	57229	Banana d'água	kg	13131	2,03	26.655,93
17	7916	Banana prata	kg	10782	3,33	35.904,06
18	9243	Batata doce	kg	144	1,98	285,12
19	9244	Batata inglesa	kg	15795	2,83	44.699,85
20	9246	Beterraba	kg	3744	2,35	8.798,40
21	57011	Biscoito doce maisena	kg	90	10,70	963,00
22	55538	Biscoito salgado 25g	und	808265	0,45	363.719,25
23	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	90	9,40	846,00
24	57082	Brócolis	kg	144	3,78	544,32
25	57047	Café torrado - 500g	und	135	6,55	884,25
26	56009	Canela casca - 10g	und	10	0,76	7,60
27	57048	Canela pó - 10g	und	18	0,67	12,06
28	57049	Canjica branca - 500g	und	54	1,60	86,40
29	55511	Caqui	kg	441	5,14	2.266,74
30	3400	Carne bovina Alcatra	kg	180	16,13	2.903,40
31	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	2088	16,50	34.452,00
32	73104	Carne bovina Fígado	kg	4230	7,44	31.471,20
33	56299	Carne bovina Lagarto plano	kg	22509	13,44	302.520,96
34	3483	Carne bovina Patinho	kg	1440	15,00	21.600,00
35	57221	Carne frango, filé de peito	kg	32519	8,23	267.631,37
36	57050	Carne frango, peito	kg	2500	6,98	17.450,00
37	56495	Cebola	kg	9738	5,31	51.708,78
38	57052	Cenoura	kg	5184	2,18	11.301,12
39	57222	Cheiro verde	kg	243	10,86	2.638,98
40	9250	Chuchu	kg	5301	1,29	6.838,29
41	59137	Coco ralado - 100g	und	27	2,71	73,17
42	57054	Coentro	kg	180	14,11	2.539,80
43	57057	Couve Flor	kg	270	3,55	958,50
44	57056	Couve Manteiga	kg	63	4,62	291,06
45	57039	Cravo da índia - 50g	und	9	11,50	103,50
46	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	1242	75,00	93.150,00
47	57067	Espinafre	kg	135	2,91	392,85

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15	TOTAL CONSUMO R\$
48	57065	Ervilha conserva - 200g	und	270	1,45	391,50
49	59135	Ervilha seca - 500g	und	54	3,48	187,92
50	78280	Extrato de tomate - 300g	und	19377	2,34	45.342,18
51	55573	Farinha de mandioca	kg	2745	2,43	6.670,35
52	77434	Farinha de trigo	und	1701	2,45	4.167,45
53	77552	Feijão branco - 500g	und	54	4,10	221,40
54	77551	Feijão fradinho - 500g	und	1071	1,96	2.099,16
55	77550	Feijão mulatinho - 500g	und	306	1,86	569,16
56	7309	Feijão preto	kg	22320	3,31	73.879,20
57	57068	Fermento biológico - 60g	und	72	2,11	151,92
58	59133	Fermento químico - 100g	und	135	1,84	248,40
59	56133	Filé de cação (em posta)	kg	9180	20,22	185.619,60
60	11784	Filé de peixe pescada	kg	23616	20,76	490.268,16
61	7226	Fubá de milho	kg	1395	1,33	1.855,35
62	55605	Gelatina em pó	kg	99	8,58	849,42
63	77345	Geléia de mocotó - 220g	und	900	2,94	2.646,00
64	57070	Hortelã em folhas	kg	2	14,85	29,70
65	77346	Iogurte - 100g sabores diversos	und	534132	0,53	283.089,96
66	55499	Laranja lima	kg	402	2,32	932,64
67	55500	Laranja pera	kg	11000	1,74	19.140,00
68	7932	Laranja seleta	kg	10000	2,14	21.400,00
69	57786	Leite (bebida láctea) - 200ml	und	608976	1,22	742.950,72
70	57075	Leite de coco - 200ml	und	441	2,43	1.071,63
71	56128	Leite integral	l	3321	2,34	7.771,14
72	55502	Limão casca fina	kg	491	2,43	1.193,13
73	55503	Maçã nacional	kg	1170	3,89	4.551,30
74	9828	Macarrão espaguete	kg	1341	4,40	5.900,40
75	9830	Macarrão lasanha	kg	9	7,70	69,30
76	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	1449	4,04	5.853,96
77	57104	Mamão Comum	kg	1170	3,07	3.591,90
78	57105	Margarina - 500g	und	1188	2,78	3.302,64
79	55507	Melancia	kg	21240	2,15	45.666,00
80	55508	Melão	kg	19818	2,54	50.337,72
81	57225	Milho verde - 200g	und	117	1,48	173,16
82	57893	Mini bolo - 40g	und	1140750	0,91	1.038.082,50
83	57112	Moela de frango limpa	kg	72	6,16	443,52
84	59224	Óleo de soja - 900ml	und	24327	2,61	63.493,47
85	57113	Ovos de galinha	dz	8964	3,48	31.194,72
86	10758	Pão de forma - 500g	pct	729	3,36	2.449,44
87	9266	Pepino	kg	1989	2,11	4.196,79
88	55510	Pera argentina	kg	450	6,60	2.970,00
89	9269	Pimentão verde	kg	1521	3,59	5.460,39
90	57177	Queijo cremoso 20g (Polenginho)	und	1170	0,69	807,30
91	13234	Queijo mussarela	kg	81	20,75	1.680,75
92	57118	Queijo parmesão - 100g	und	45	4,19	188,55
93	9271	Quiabo	kg	108	5,00	540,00
94	57120	Repolho Branco	kg	3312	2,33	7.716,96
95	57121	Requeijão cremoso - 250g	und	288	4,79	1.379,52
96	77437	Sal refinado	kg	3168	1,46	4.625,28
97	57124	Suco de frutas - 200ml	und	826299	1,17	966.769,83
98	57228	Tangerina mexericana	kg	441	2,07	912,87
99	57127	Tempero pronto - 300g	und	2565	2,58	6.617,70
100	15885	Tomate	kg	14238	3,20	45.561,60

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE JUNHO/15	TOTAL CONSUMO R\$
101	57600	Trigo quibi - 500g	und	54	2,90	156,60
102	56515	Vagem manteiga	kg	198	4,76	942,48
103	114015	Vinagre 750ml - branco	und	842	2,40	2.020,80
104	114015	Vinagre 750ml - colorido	und	842	2,40	2.020,80
						5.786.949,32

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Junho/2015: www.tce.rj.gov.br
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.

ANEXO V

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
PRODUTOS PARA DIABÉTICOS						
1	Abacaxi Crocante 20g	UND	R\$ 6,70	R\$ 5,70	R\$ 5,80	6,07
	Local da Pesquisa		5	3	8	
2	Alimento com sabor iogurte 180g	UND	R\$ 1,79	R\$ 1,39	R\$ 1,89	1,69
	Local da Pesquisa		5	2	6	
3	Alimento com soja salgado 40g	UND	R\$ 3,25	R\$ 1,79	R\$ 2,40	2,48
	Local da Pesquisa		5	3	4	
4	Banana crocante 20g	UND	R\$ 5,70	R\$ 5,80	R\$ 7,70	6,40
	Local da Pesquisa		3	2	5	
5	Biscoito cookies integrais de soja 35g	PC	R\$ 2,71	R\$ 4,98	R\$ 3,60	3,76
	Local da Pesquisa		3	2	5	
6	Brownie com soja 38g	UND	R\$ 3,50	R\$ 4,40	R\$ 4,50	4,13
	Local da Pesquisa		2	3	5	
7	Cereais em barra diet 25g	UND	R\$ 2,00	R\$ 1,14	R\$ 0,83	1,32
	Local da Pesquisa		5	2	3	
8	Cookies integrais de soja 33g	UND	R\$ 3,30	R\$ 4,00	R\$ 3,40	3,57
	Local da Pesquisa		2	5	3	
9	Flocos de milho s/ glúten 150g	PC	R\$ 4,80	R\$ 5,70	R\$ 11,90	7,47
	Local da Pesquisa		3	5	6	
10	Geléia diet sachê individual 15g	UND	R\$ 0,69	R\$ 0,59	R\$ 0,89	0,72
	Local da Pesquisa		2	3	1	
11	Iogurte de soja 100ml	UND	R\$ 1,39	R\$ 2,10	R\$ 1,99	1,83
	Local da Pesquisa		3	6	4	
12	Leite de soja 1 Litro	LT	R\$ 3,58	R\$ 5,70	R\$ 6,72	5,33
	Local da Pesquisa		2	3	6	
13	Leite líquido de soja	LT	R\$ 3,58	R\$ 5,70	R\$ 6,72	5,33
	Local da Pesquisa		2	3	6	
14	Maçã crocante 40g	UND	R\$ 4,67	R\$ 5,03	R\$ 4,77	4,82
	Local da Pesquisa		3	5	2	
15	Manga crocante 20g	UND	R\$ 6,00	R\$ 6,80	R\$ 5,70	6,17
	Local da Pesquisa		3	5	2	
16	Mini bolo sem glúten s/lactose 40g	UND	R\$ 3,10	R\$ 4,10	R\$ 3,47	3,56
	Local da Pesquisa		3	5	2	
17	Pão de forma integral 500g	PCT	R\$ 5,15	R\$ 6,95	R\$ 7,89	6,66
	Local da Pesquisa		6	4	3	
18	Pão de mel s/ glúten s/ lactose 40g	UND	R\$ 3,52	R\$ 5,80	R\$ 4,20	4,51
	Local da Pesquisa		3	5	2	
19	Pão de queijo 400g	PC	R\$ 4,99	R\$ 3,50	R\$ 5,19	4,56
	Local da Pesquisa		5	4	6	
20	Polvilho tradicional s/glúten 100g	PC	R\$ 2,49	R\$ 1,89	R\$ 2,15	2,18
	Local da Pesquisa		2	3	6	
21	Queijo cremoso 20g light (polenguinho)	UND	R\$ 0,79	R\$ 0,80	R\$ 0,95	0,85
	Local da Pesquisa		3	4	1	
22	Sequios tradicional 120g	UND	R\$ 4,60	R\$ 6,20	R\$ 6,90	5,90
	Local da Pesquisa		3	4	6	
23	Snacks de soja 25g	UND	R\$ 2,40	R\$ 1,99	R\$ 2,20	2,20
	Local da Pesquisa		4	3	1	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
PADARIA						
24	Antimofo	KG	R\$ 18,66	R\$ 17,10	R\$ 45,00	26,92
	Local da Pesquisa*		8	7	2	
25	Corante em pó	KG	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 69,00	73,00
	Local da Pesquisa*		8	7	2	
26	Reforçador de massa	KG	R\$ 5,00	R\$ 4,60	R\$ 5,00	4,87
	Local da Pesquisa*		8	2	4	

1	Mercado São Braz
2	Comércio Varejão - Várias Lojas
3	Casa do Biscoito
4	UFA
5	Mundo Verde
6	Supermercado - Inter e Guanabara
7	SITE
8	Atacadão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/8806/2014

Data: 17/11/2014 Fls _____

Rubrica _____

ID: 41782194

ANEXO VI

CARDÁPIOS

- CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental
- CARDÁPIO LANCHE – ETE's e FUNDAMENTAL
- CARDÁPIO ECONÔMICO – CURSOS (CVT e CETEP)
- CARDÁPIO Favo de Mel
- CARDÁPIO RESIDÊNCIA E ANTÔNIO SARLO
- CARDÁPIO RESIDÊNCIA
- CARDÁPIO CRECHE/TEMPO INTEGRAL

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





ANEXO VI

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARDÁPIO DE REFEIÇÃO (ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)

1ª semana

SEGUNDA	Atum refogado e macarrão ao sugo
TERÇA	Peixe frito e chuchu a baiana
QUARTA	Frango em cubinhos e salada de alface
QUINTA	Ensopadinho de carne com cenoura
SEXTA	Isca de frango e repolho à campanha
SÁBADO	Peixe cozido e pirão

2ª semana

SEGUNDA	Ovo mexido e cenoura a Juliana
TERÇA	Peixe frito e salada de feijão fradinho
QUARTA	Filé de frango e salada de pepino
QUINTA	Picadinho de carne e salada de abóbora
SEXTA	Peixe cozido e purê de batatas
SÁBADO	Frango guisado e salada de beterraba

Obs.: UTILIZAREMOS O ATUM EM CASOS DE FERIADOS PROLONGADOS OU SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

3ª semana

- SEGUNDA Atum e batata à Portuguesa
- TERÇA Peixe cozido e cenoura
- QUARTA Frango em cubinhos e feijão fradinho com espinafre
- QUINTA Picadinho de carne e abobrinha temperada
- SEXTA Isca de frango e polenta
- SÁBADO Peixe cozido e pirão

4ª semana

- SEGUNDA Ovo mexido e macarrão parafuso com cenoura
- TERÇA Peixe frito e salada de beterraba
- QUARTA Picadinho de carne e quibebe
- QUINTA Isca de frango e salada de pepino e tomate
- SEXTA Isca de fígado e purê de batatas
- SÁBADO Frango guisado e repolho á campanha

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO VI

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARDAPIO LANCHE – ETE's e Fundamental

Segunda feira: bebida láctea e biscoito salgado

Terça feira: suco de frutas e mini bolo

Quarta feira: iogurte e biscoito salgado ou banana prata

Quinta feira: bebida láctea e mini bolo

Sexta feira: suco de frutas e biscoito salgado

Sábado: bebida láctea e mini bolo

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO VI

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARDÁPIO ECONÔMICO CURSOS (CVT E CETEP)

- 2ª Feira - Biscoito Salgado**
- 3ª Feira - Mini Bolo**
- 4ª Feira - Biscoito Salgado**
- 5ª Feira - Mini Bolo**
- 6ª Feira - Biscoito Salgado**
- Sábado - Mini Bolo**

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**ANEXO VI**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DAE – Divisão de Alimentação Escolar – CARDÁPIO 1

UNIDADE: FAVO DE MEL

ALMOÇO	
Segunda- feira	Sob: Fruta
Arroz /Feijão Atum com macarrão parafuso	
Terça – feira	Sob: Fruta
Arroz / Feijão Filé de peixe Salada de feijão fradinho com atum	
Quarta – feira	Sob: Fruta
Arroz c/ espinafre/ Feijão Filé de frango xadrez Salada de alface	
Quinta – feira	Sob: Fruta
Arroz / Feijão Isca de fígado aceboladas Purê de batata	
Sexta-feira	Sob: Doce
Arroz / Feijão Bife de panela ao molho ferrugem Abóbora refogada	

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

**ANEXO VI**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DAE – Divisão de Alimentação Escolar – CARDÁPIO 2

UNIDADE: FAVO DE MEL

ALMOÇO	
Segunda – feira	Sob: Fruta
Arroz / Feijão Ovo mexido Macarrão ao sugo	
Terça – feira	Sob: Fruta
Arroz / Feijão Peixe Batata à portuguesa	
Quarta – feira	Sob: Fruta
Arroz / Feijão Picadinho de carne Cenoura com couve	
Quinta – feira	Sob: Fruta
Arroz / Feijão Fillet de frango grelhado Salada de pepino com tomate	
Sexta-feira	Sob: Doce
Arroz / Feijão Isca de carne a mineira Jardineira de legumes(abóbora, repolho, vagem e abobrinha)	

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

**ANEXO VI**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DAE – Divisão de Alimentação Escolar – CARDÁPIO 3

UNIDADE: FAVO DE MEL

PERÍODO:

ALMOÇO	
Segunda – feira Arroz / Feijão Atum com batata	Sob: Fruta
Terça – feira Arroz / Feijão Filé de peixe Chuchu à baiana	Sob: Fruta
Quarta – feira Arroz / Feijão Goulash Salada de Cove-flor e vagem	Sob: Fruta
Quinta – feira Arroz / Feijão Frango guisado Repolho à escabeche	Sob: Fruta
Sexta-feira Arroz / Feijão Bife de panela ao molho de agrião Farofa de cenoura ralada	Sob: Doce

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

**ANEXO VI**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

DAE – Divisão de Alimentação Escolar – CARDÁPIO 4

UNIDADE: FAVO DE MEL

PERÍODO:

ALMOÇO	
Segunda – feira Arroz / Feijão Ovo cozido Abóbora refogada	Sob: Fruta
Terça – feira Arroz / Feijão Filé de frango ao molho Cenoura souté com petit pois	Sob: Fruta
Quarta – feira Arroz c/ batata palha/ Feijão Isca de carne com anéis de cebola Salada de alface e brócolis	Sob: Fruta
Quinta– feira Arroz / Feijão Peixe ensopado Beterraba temperada	Sob: Fruta
Sexta-feira Arroz /Feijão Filé de frango guisado Polenta ao molho de quiabo	Sob: Doce

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO VI

UNIDADE: FAVO DE MEL

DATA	LANCHE GERAL	LANCHE DIABÉTICO
2ºF	SUCO DE FRUTA BISCOITO SALGADO	LEITE DESNATADO C/ CAFÉ PINGADO C/ ADOÇANTE BISCOITO CREAM CRACKER COM QUEIJO CREMOSO
3ºF	BEBIDA LÁCTEA BISCOITO MARIA	SALADA DE FRUTAS C/ AVEIA
4ºF	IOGURTE BANANA	LEITE DESNATADO C/ CAFÉ PINGADO C/ ADOÇANTE BISCOITO CREAM CRACKER
5ºF	IOGURTE CRAM CRACKER	MAÇÃ/BARRA DE CEREAL
6ºF	BEBIDA LÁCTEA BISCOITO MARIA	REFRESCO DE LIMÃO C/ ADOÇANTE PÃO INTEGRAL COM GELÉIA

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO VI

UNIDADE: FAVO DE MEL

DATA	LANCHE GERAL	LANCHE DIABÉTICO/RESTRIÇÃO À AÇÚCAR E CARBOIDRATOS
2ºF	LEITE BEBIDA LÁCTEA BISCOITO SALGADO	LEITE DESNATADO C/ CAFÉ PINGADO C/ ADOÇANTE BISCOITO CREAM CRACKER COM QUEIJO CREMOSO
3ºF	SUCO DE FRUTA BISCOITO CREAM CRACKER	LEITE DESNATADO BATIDO COM FRUTAS E AVEIA
4ºF	IOGURTE BANANA	LEITE DESNATADO C/ CAFÉ PINGADO C/ ADOÇANTE BISCOITO CREAM CRACKER
5ºF	IOGURTE BISCOITO MARIA	PÊRA/BARRA DE CEREAL DIET
6ºF	SUCO DE FRUTA BISCOITO SALGADO	REFRESCO DE LARANJA COM ADOÇANTE PÃO INTEGRAL COM ATUM

Divis4o de Alimentao Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CI4NCIA,
TECNOLOGIA E INOVA4O



**ANEXO VI**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARDÁPIO RESIDÊNCIA**1ª SEMANA**

Dia	Almoço
2ª feira	Atum refogado Macarrão ao sugo Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
3ª feira	Peixe Frito Chuchu à Baiana Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
4ª feira	Frango em cubinhos Salada de Alface Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
5ª feira	Ensopadinho de carne c/ cenoura Arroz / Feijão Sobremesa: Fruta
6ª feira	Isca de Frango Repolho à campanha Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Peixe cozido Pirão Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Domingo	Role de Frango ao Sugo Salada de Pepino e tomate Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

**ANEXO VI**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Ovo mexido Espaguete ao sugo Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
3ª feira	Peixe frito Salada de Feijão fradinho Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
4ª feira	Filé de Frango Salada de Pepino Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
5ª feira	Picadinho de carne Salada de abóbora Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
6ª feira	Peixe cozido Purê de batata Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Frango Guisado Salada de beterraba Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Domingo	Cubos de Carne Salada de repolho Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/8806/2015

Data: 17/11/2015 Fls _____

Rubrica _____

ID: 41782194

ANEXO VI

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Atum c/ Batata à portuguesa Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
3ª feira	Peixe cozido Cenoura à Juliana Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
4ª feira	Frango em cubinhos Salada de Feijão fradinho c/ espinafre Arroz/ Feijão Sobremesa: Fruta
5ª feira	Picadinho de carne Abobrinha temperada Arroz/ Feijão Sobremesa: Fruta
6ª feira	Isca de frango Polenta Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Peixe cozido Pirão Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Domingo	Quisado de frango Repolho ao vinagrete Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**ANEXO VI**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Ovo mexido Macarrão parafuso c/ cenoura Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
3ª feira	Peixe Frito Salada de beterraba Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
4ª feira	Picadinho de carne Quibebe Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
5ª feira	Isca de frango Salada de pepino e tomate Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
6ª feira	Isca de fígado Purê de batata Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Frango guisado Repolho à campanha Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Domingo	Omelete de Queijo Salada de tomate, cebola Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br



ANEXO VI

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARPÁPIO RESIDÊNCIA E ANTÔNIO SARLO

1ª SEMANA

DIA	DESJEJUM	LANCHE	CEIA
2ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Queijo	Leite c/ Café Biscoito Salgado	Leite Morno
3ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Presunto	Iogurte Mini Bolo	Leite Morno
4ª feira	Leite c/ Café Pão Integral c/ Requeijão	Suco de Laranja Bisc. Cream Cracker + Polenguinho	Mingau do coco
5ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Leite c/ Café Biscoito Maria	Leite c/ Achocolatado
6ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Queijo	Suco de Melão Misto Quente	Leite Morno
Sábado	Leite c/ Café Pão Integral c/ Presunto	Leite c/ Café Bolo Comum	Leite Morno
Domingo	Leite c/ Café Pão c/ Requeijão	Iogurte Biscoito Polvilho	Leite Morno

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br



ANEXO VI

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2ª SEMANA

DIA	DESJEJUM	LANCHE	CEIA
2ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Queijo	Leite c/ Café Biscoito Maria	Leite Morno
3ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Presunto	Leite c/ Achocolatado Biscoito Salgado	Leite Morno
4ª feira	Leite c/ Café Pão Integral c/ Margarina	Iogurte Mini Bolo	Mingau de Maisena
5ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Requeijão	Limonada Queijo Quente	Leite Morno
6ª feira	Leite c/ Café Pão Integral c/ Queijo	Leite c/ Café Bisc. Cream Cracker + Polenguinho	Leite Morno
Sábado	Leite c/ Café Pão c/ Presunto	Iogurte Biscoito Polvilho	Leite c/ Achocolatado
Domingo	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Leite c/ Café Biscoito sequilho	Mingau de coco

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





ANEXO VI

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3ª SEMANA

DIA	DESJEJUM	LANCHE	CEIA
2ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Requeijão	Leite c/ Café Biscoito Salgado	Leite Morno
3ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Iogurte Mini bolo	Leite Morno
4ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Queijo	Suco de frutas Biscoito Polvilho	Leite c/ Achocolatado
5ª feira	Leite c/ Café Pão Integral c/ Presunto	Leite c/ Café Bisc. Cream Cracker + Polenguinho	Leite Morno
6ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Requeijão	Iogurte Torrada c/ Margarina	Leite c/ Achocolatado
Sábado	Leite c/ Café Pão Integral c/ Margarina	Leite c/ Café Bolo de Fubá	Leite Morno
Domingo	Leite c/ Café Pão c/ Queijo	Suco de Laranja Misto Quente	Mingau de Coco

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





ANEXO VI

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4ª SEMANA

DIA	DESJEJUM	LANCHE	CEIA
2ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Presunto	Leite Batido c/ Frutas Biscoito Cream Cracker	Leite Morno
3ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Requeijão	Leite c/ Café Queijo Quente	Leite Morno
4ª feira	Leite c/ Café Pão Integral c/ Margarina	Iogurte Biscoito sequilho	Leite c/ Achocolatado
5ª feira	Leite c/ Café Pão c/ Queijo	Leite c/ Café Biscoito Maria	Leite Morno
6ª feira	Leite c/ Café Pão Integral c/ Presunto	Suco de Frutas Biscoito salgado	Mingau de Maisena
Sábado	Leite c/ Café Pão c/ Requeijão	Iogurte Mini bolo	Leite Morno
Domingo	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Leite c/ Café Bolo de Chocolate	Leite Morno

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO VI Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARDÁPIO CRECHE/TEMPO INTEGRAL

1ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ café pingado Cream-cracker	Risoto à Americana A/F FRUTA	Gelatina	Sopa crioula c/ carne Fruta
3ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito de maisena	Goulash Batata doce sauté A/F FRUTA	Geléia de mocotó	Isca de peixe Salada de beterraba Fruta
4ª feira	Leite c/ café pingado Bolo de fubá	Salada: alface, cenoura Frango guisado A/F FRUTA	iogurte	Canja Fruta
5ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito de maisena	Carne Assada Quibebe A/F FRUTA	Gelatina	Omelete de legumes (cenoura, vagem, espinafre) FRUTA
6ª feira	Leite batido com iogurte Pão com requeijão	Isclas de fígado à lisboeta Purê de batata A/F Fruta	Trinca de frutas	Frango grelhado E macarrão parafuso com cenoura Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO VI Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARDÁPIO CRECHE/TEMPO INTEGRAL

2ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito de maisena	Ovos mexidos Com Cenoura FRUTA	Gelatina	Purê de batata c/ Atum FRUTA
3ª feira	Leite c/ café pingado Cream-cracker	Peixe assado (caçã) Chuchu refogado FRUTA	logurte	Saladão colorido (frango guisado, vagem, cenoura) FRUTA
4ª feira	Leite c/ achocolatado Pão c/ margarina	Frango ensopado Salada de vagem, cenoura, ovos FRUTA	Trinca de frutas	Sopa creme de ervilha c/ carne Fruta
5ª feira	logurte com Bolo de cenoura	Peixe frito (caçã) Salada de agrião e tomate A/F FRUTA	Gelatina	Parafuso à bolonhesa FRUTA
6ª feira	Leite c/ café pingado Pão c/ requeijão	Iscas de carne à camponesa Repolho refogado A/F Fruta	logurte	Pizza de frango, queijo, molho de tomate Suco de laranja

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041
divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO VI Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARDÁPIO CRECHE/TEMPO INTEGRAL

3ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ café pingado Biscoito cream-cracker	Filé de peixe (cação) ensopado Purê rose (batata e abóbora) A/F Fruta	Mingau de chocolate	Quibe de forno E salada de tomate FRUTA
3ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito maisena	Carne moída e aipim frito A/F Fruta	Gelatina	Espaguete ao sugo c/ frango desfiado FRUTA
4ª feira	Leite c/ iogurte batido Biscoito Cream Cracker	Salada: alface e Beterraba Frango guisado A/F Fruta	Trinca de frutas	Polenta com molho de quiabo e carne moída FRUTA
5ª feira	Leite com café pingado Pão com queijo polenguinho	Churrasquinho de carne/Virado de Couve A/F c/ beterraba Fruta	Banana d'água assada com canela	Sopa chinesa (arroz, espinafre, cenoura e carne) FRUTA
6ª feira	Leite c/ achocolatado C/ Bolo de laranja	Frango grelhado repolho escabeche A/F Fruta	Iogurte	Empadão de frango Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO VI Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CARDÁPIO CRECHE/TEMPO INTEGRAL

4ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito maisena	Atum à portuguesa, (ovos cozidos, batata, tomate e coentro) FRUTA	Bolinho de chuva	Frango picadinho Quibebe FRUTA
3ª feira	Leite c/café pingado Biscoito cream- cracker	Isca de frango c/ panaché de legumes(abóbora,ch uchu e repolho) A/F FRUTA	Gelatina	Lasanha de frango Creme de espinafre FRUTA
4ª feira	Leite c/ achocolatado Pão com margarina	Isclas de carne à primavera c/ bolinho de vagem ao forno A/F FRUTA	Mingau de maisena com canela	Sopa de feijão branco, cenoura, cheiro-verde e carne Fruta
5ª feira	Leite c/ café pingado Bolo de banana	Filé de cação frito Salada de Couve- flor A/F Fruta	Iogurte	Isca de frango com salada de alface e tomate FRUTA
6ª feira	Leite c/ iogurte batido Biscoito cream - cracker	Moela de frango à moda (batata, cenoura, azeite) A/F Fruta	Trinca de frutas	Pizza de frango, queijo, molho de tomate Suco de laranja

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



ANEXO VII

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO
(Nome da Unidade, endereço, telefone e tipo de fornecimento)

ITEM	REGIÃO METROPOLITANA II	TIPO DE FORNECIMENTO			LOTE
		Refeição	Lanche Sólido	Lanche Composto	
1	CETEP BATAN - Rua Abgail Pereira, s/n.º - Realengo (Tel.: 2333-5034)		X		VI
2	CETEP SANTA CRUZ - Largo do Bodegão, n.º 46 - Santa Cruz (Tel.: Direção: 2333-7229)	X	X	X	
3	CVT BANGU - Rua Figueiredo Camargo (frente)/ Av. Ribeiro Dantas (fundos), s/n.º - Bangu (Tel.: 2333-4660)		X		
4	CVT CIDADE DE DEUS - Av. Ministro Edgard Werneck, 1615 - Jacarepaguá (Tel.: 2333-6610)		X		
5	CETEP MARECHAL HERMES (CVT)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2333-6280)		X		
6	CETEP MARECHAL HERMES (CURSO LIVRE CEFE)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.:2332-1065)		X		
7	CETEP MARECHAL HERMES (CURSO ARTE MUSICAL)- Rua João Vicente, n.º 1775 - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1065)		X		
8	CETEP MARECHAL HERMES (CURSO LIVRE CENTRO DE IDIOMAS)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1065)		X		
9	CETEP MARECHAL HERMES (CURSO LIVRE CENTRO DE INFORMÁTICA)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1064)		X		
10	CETEP QUINTINO (CASA DA CRIANÇA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4135)	X		X	
11	CETEP QUINTINO (CASA DOS RESIDENTES) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4050)	X		X	
12	CETEP QUINTINO (ARTE E VIDA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4152)		X		
13	CETEP QUINTINO (BANDA DE MÚSICA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4086)		X		
14	CETEP QUINTINO (CEFE) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4157)		X		
15	CETEP QUINTINO (CENTRO DE IDIOMAS) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4131)		X		
16	CETEP QUINTINO (CIAM) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4136)		X		
17	CETEP QUINTINO (ESCOLA DE BELEZA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4149)		X		
18	CETEP QUINTINO (ESCOLA DE MÚSICA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4039)		X		
19	CETEP QUINTINO (ESCOLA DE TEATRO) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4153)		X		
20	CETEP QUINTINO (SEALA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4132/83625558)		X		
21	CVT QUINTINO - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4039)		X		
22	CETEP QUINTINO (EE FUNDAMENTAL REPÚBLICA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4133/23324080)	X		X	
23	CETEP QUINTINO (EEE FAVO DE MEL) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4137)	X		X	
24	CETEP QUINTINO (ESCOLA DE HOTELARIA/PADARIA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4140)		X		
25	CETEP QUINTINO (ETE HEBERT D. DE SOUZA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4157-23324159)			X	
26	CETEP QUINTINO (ETE REPÚBLICA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4146)			X	
28	CETEP QUINTINO (SEREF) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4139)	X			
29	CETEP MARECHAL HERMES (ETE VISCONDE DE MAUÁ MECÂNICA)- Rua João Vicente, n.º 1775 - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1063)			X	
30	CETEP MARECHAL HERMES (ETE VISCONDE DE MAUÁ TÉCNICO)- Rua João Vicente, n.º1775 - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1063)			X	
31	CETEP MARECHAL HERMES (EEEF. VISCONDE DE MAUÁ)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.:2332-1054)			X	
32	CETEP MARECHAL HERMES (ETE OSCAR TENÓRIO)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1061)			X	
33	ETE ENGENHEIRO SILVA FREIRE - Rua João Vicente, 1250 - Portão II, Bloco I - Deodoro - Rio de Janeiro (Tel.: 2333-9545)			X	
34	ETE MARIA MERCEDES - Estrada Marechal Alencastro, Praça 05, Quadra B - Parque Anchieta /Ricardo de Albuquerque (Tel.: 3357-1807)	X	X	X	

ANEXO VII

ANEXO VIII



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CHECK LIST FORNECEDORES

DATA: ____/____/____

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CRN: _____ PRESENTE A VISITA: () SIM () NÃO

ENTREVISTADO: _____

CARGO: _____

Item	Avaliação	SIM	NÃO	NO
1	Possui área de armazenamento exclusiva para gêneros alimentícios (não perecíveis)			
2	Possui câmaras:			
3	Congelamento			
4	Refrigeração			
5	Itens como organização, limpeza, ventilação e iluminação encontram-se em condições satisfatórias.			
6	Produtos impróprios para consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens			
7	Apresentou documento (certificado) de controle de vetores			
8	Foi observado indícios de vetores			
9	Possui licença sanitária emitido por órgão competente atestando condições higiênico-sanitárias			
	OBS.:			

Obs: Caso durante a visita seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo o corpo técnico da DAE, esta será fotografada e relatada e a empresa também poderá ser considerada com condição Imprópria.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 2332-4284 / 2332-4079 / 2332-4041

divmerenda@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 029/2015**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 029/2015**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 029/2015**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003**, que dispõe, em seus quadros menos de 100 empregados, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2015.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 029/2015**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

MINUTA
Set/15



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 41782194

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

ANEXO VIII

CONTRATO Nº ____ /2015

CONTRATO DE COMPRAS _____,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A

_____ .

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu **Presidente Sr. WAGNER GRANJA VICTER** e do outro lado a empresa (Contratada) _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF número _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o constante do Processo administrativo número **E-26/005/_____/_____**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto a Região Metropolitana II – Zona Norte / Oeste, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios**, para Unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, conforme **Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexo.**

Parágrafo Único: Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como **LOTE VI – Região Metropolitana II – Zona Norte / Oeste, sendo dividido como: Merenda Escolar e Gêneros de Consumo**, conforme consta do Anexo I e III, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de ____/____/_____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108 - E- mail pregao@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas, nas formas definidas no Edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) A entrega deverá ser previamente agendada no _____.
- i) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **corrente exercício de 2015**, assim classificados:



MINUTA
Set/15

Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

	MERENDA	CONSUMO
Fonte:	22	22
Programa de Trabalho:	40440.123060121.2253	40440.123630121.2167
Natureza da Despesa:	3390	3390

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento em período inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente em relação ao contrato, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por _____ (_____) representantes do CONTRATANTE especialmente designado pelo _____.

Parágrafo Segundo – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de _____ (_____) horas após a entrega do bem/produto;
- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de(.....) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.



MINUTA
Set/15

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Terceiro – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Quarto – Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sexto – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, sendo efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º _____, agência n.º _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo



MINUTA
Set/15

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao setor de _____, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ.

Parágrafo Terceiro – O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo Quinto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

Parágrafo Sexto – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

Parágrafo Oitavo – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.



MINUTA
Set/15

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Primeiro – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo **de 48 (quarenta e oito)** horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no **prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Quarto – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Segundo – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

Parágrafo Quarto – A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;



- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

Parágrafo Quinto – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Sétimo – A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Nono – Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.



MINUTA
Set/15

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Décimo Segundo – Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro – A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Parágrafo Décimo Quinto – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Sexto – Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Décimo Sétimo – As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo – Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.



MINUTA
Set/15

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da



MINUTA
Set/15

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2015.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
WAGNER GRANJA VICTER
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: **Nome:**
CPF: **CPF:**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX

CARTILHAS

LOTE VI

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP BATAN

ENDEREÇO: Rua Abigail Pereira, s/nº - Cep. 21730-500 - Realengo

Telefone: (21) 2333-5034 Fax 2333-5035

E-MAIL cetepbatan@yahoo.com.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

01 freezer

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Depósito: Metragem 13,60 m²

Localiza-se entre o centro de Democratização Digital e a copa no Hall de entrada é de fácil acessibilidade é pouco ventilado possuindo apenas uma janela.

5) **CONTATO:**

Nome: Larissa de Paula (Adm I) – 98444-9394 adm_larissa@outlook.com

Paula Teixeira (Adm II) – 99103-4180 adm_paula@outlook.com

Sarah Maria de S. Mattos (Coordenadora) – sarahmariasm@hotmail.com
7755-1712

Telefone: (21) 2333-5034

E-mail: cetepbatan@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo N° E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP SANTA CRUZ

Largo do Bodegão, 46, Santa Cruz – Rio de Janeiro - CEP: 23550-050.

Telefone: (21) 2333-7228 / 2333-7224

E-mail: cetepsantacruz@faetec.rj.gov.br / cetepsantacruz@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 07 freezers horizontais com 2 portas
- 02 geladeiras com 6 portas
- 01 geladeira vertical
- 01 câmara frigorífica

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

- Câmara frigorífica com 15 m² esta localizado dentro do salão onde são realizadas as refeições
- Despensa para armazenamento de lanches com 23 m², próximo a janela onde é feita a sua distribuição aos alunos
- Estocáveis com 14 m², está localizado dentro da cozinha

5) **CONTATO:**

Nome: Fábio Lázaro Augusto do Nascimento

Telefone: (21) 99348-4068

E-mail: cetepsantacruz@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT BANGU

Rua Figueiredo Camargo (frente) / Av. Ribeiro Dantas, s/nº, CEP: 21870-170.

Bangu – Rio de Janeiro – RJ.

Telefone: (21) 2333-4660 / 2333-4948

E-mail: sec.cvtbangu@gmail.com/psptavares@gmail.com/professorodir@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência - Anexo IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 01 refrigerador com 04 portas
- 03 refrigeradores com 03 portas
- 03 freezers na vertical com 04 portas
- 01 freezer vertical com 02 portas
- 01 câmara de crescimento e armazenamento de pão
- 01 estufa com 02 portas
- 03 freezers horizontal com 02 portas
- 12 estantes em aço inox com 04 prateleiras
- 01 prateleira em aço inox – tubular suspensa
- 01 prateleira suspensa Tray-Rest
- 02 prateleiras de aço inox suspensa
- 03 estantes de ferro com 06 prateleiras

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Estoque de insumos medindo 1,50(mts) x 2,71(mts) x 3,0(mts) (cálculo de área), localizado no prédio modular, tendo acesso pela entrada principal e pelo estacionamento do CVT.

Estoque de utensílios medindo 2,72(mts) x 2,80(mts) x 3,00(mts), localizado no prédio modular, tendo acesso pela entrada principal e pelo estacionamento do CVT.

Estocagem da copa merenda medindo 5,60(mts) x 3,19(mts) x 3,00(mts), localizado no prédio modular, tendo acesso pela entrada principal e pelo estacionamento do CVT.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

5) **CONTATO:**

Nome: Helena dos Santos Tavares
Telefone: (21) 97417-3803 / 98402-4006 / 99811-7326 / 98161-2794
E-mail: psptavares@gmail.com

Nome: Rosaura Ferreira da Silva Freitas
Telefone: (21) 99818-1046
E-mail: rosaura2002@hatmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT CIDADE DE DEUS

Avenida Edgard Werneck, 1615 – Cep. 22763-011 – Cidade de Deus – RJ.

Telefone: (21) 2333-6609 / 2333-6610

E-mail: cvtcidadededeus@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

01 armário de ferro

01 freezers

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Localização dentro da unidade copa/merenda medindo 6,57m².

5) CONTATO:

Nome: Igor Gonzaga Teixeira

Telefone: (21) 2333-6609 / 3412-8201 / (21) 98792-7882

E-mail: cvtcidadededeus@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT MARECHAL HERMES

Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 21610-330

Telefone: 2333-6280 / (21) 98112-6717

E-mail: cvtmalhermes@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 freezers horizontal eletrolux
- 02 estrado polietileno 910 x 910 x 170 mm
- 02 estante aço ref c/ 6 prateleiras

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Metragem: 5,80m²

Localização: Dentro da copa/merenda que tem 16,70 m²

5) **CONTATO:**

Nome: André Luiz Avelino Sobral (Coord. Geral)

Marcia Lopes – Coord. Pedagógica

Angelina Ornellas – Superv. Educacional

E-mail: cvtmalhermes@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Centro de Educação Física e Esportes – CEFE

Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 2332-1065

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS**

Freezer horizontal

Estante de Ferro

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Dentro de uma sala específica para lanche medindo 1,45 m² x 1,85m² e o freezer fica em outra sala.

5) **CONTATO:**

Nome: Andrea Karl Fernandes

Telefone: (21) 8536-7833

FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Unidade de Arte Musical

Endereço: Rua João Vicente nº 1.775 Cep. 21610.330 ou Rua Xavier Curado, s/nº -
Marechal Hermes – RJ.

Tel.: (21) 2332-1065

E-mail: escolademusicafaetecmarechal@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS**

Freezer Horizontal

Armário

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Espaço localizado dentro da secretaria, medindo 4,80m² x 2,70m².

4) **CONTATO:**

Nome: Prof^ª Cristina Maria A. S. Pereira

Telefone: (21) 2581-4308 / 7821-8579

e-mail: crisande@globo.com

FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CENTRO DE IDIOMAS

Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2332-1065

E-mail: cetepmarechalhermes@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS**

- Freezer
- Estante

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Dentro da sala específica medindo 4,10m² x 2,50m².

4) **CONTATO:**

Nome: Valmir Miranda

Telefone: (21) 88381-1408

FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Centro de Informática – Cetep Marechal Hermes
Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes
Tel.: 2332-1064

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS**

- Freezer Horizontal
- Estante

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Espaço próprio para armazenamento do lanche.

4) **CONTATO:**

Nome: Daniele Sol da Silva Valle
Telefone: (21)8375-6411
E-mail: danielesolvalle@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT - QUINTINO

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 03 FREEZERS
- 01 ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS
- 06 PALLETS

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala de estocagem: 12 m²

5) CONTATO:

Nome: Núbia Vasconcellos (Coordenadora)
Telefone: (21) 2332-4039 / 2332-4127
E-mail: cvtquintinoservicos@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CASA DOS RESIDENTES

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZERS
- 02 GELADEIRAS

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala de estocagem: 13 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Katia Regina Ferreira dos Santos (Coordenadora)
Telefone: (21) 2332-4050 / 3647-8218 / 97961-1726
E-mail: cvtquintino@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ARTE E VIDA

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- ESTANTE DE ALVENARIA
- 08 CAIXAS DE PLÁSTICO

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala de estocagem: 24 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Eleny Cristina F. Peixoto (Coordenadora)

Nome: Joseane do Amaral Manhães

Telefone: (21) 2332-4152

E-mail: artevida.quintino@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA DE MÚSICA BADEN POWELL / BANDA DE MÚSICA
Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala de estocagem: 6,9 m² – Local refrigerado
Localizado dentro da unidade
Acessibilidade: Boa
Ventilação: Boa

5) **CONTATO:**

Nome: Alice Edwirges Domingos Braga (Coordenadora)
Telefone: (21) 2332-4148 / 97503-5416
E-mail: alice.braga403@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CEFE – CENTRO DE FORMAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 FREEZERS

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala de estocagem: 9,06 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Viviane Pernas Ramos (Coordenadora)
Nome: Eduardo Lopes do Nascimento
Telefone: (21) 2332-4157 / 96408 - 0077
E-mail: cefequintino@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CENTRO DE IDIOMAS

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Planta dentro do Processo.

5) **CONTATO:**

Nome: Renata Braz Amaro (Coordenadora)
Telefone: (21) 2332-4131 / 99645-7208
E-mail: cefequintino@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CIAM – CENTRO INTERAMERICANO DE ARTES MARCIAIS
Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 01 FREEZER
- PRATELEIRAS

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala de estocagem: 20,20 m²

5) CONTATO:

Nome: Viviane Pernas Ramos (Coordenadora)
Nome: Eduardo Lopes do Nascimento
Telefone: (21) 2332-4157 / 96408 - 0077
E-mail: cefequintino@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA DE BELEZA

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 GELADEIRA
- 02 ENGRADADOS DE MADEIRA

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala de estocagem: 2,42 m² x 2,27 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Adriana Lopes Barcellos (Coordenadora)
Telefone: (21) 2332-4149
E-mail: cetepquintino@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ESCOLA DE HOTELARIA

Rua Clarimundo de Melo, 847, CEP: 21311-280 - Quintino Bocaiúva – RJ

Tel. 2332-4140

E-mail: cvtquintinoservicos@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 03 Freezers
- 01 Geladeira
- 01 Antecâmara frigorífica
- 11 Armários de Aço sem portas
- 02 Pallets de plástico

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala com antecâmara frigorífica – 5,27 m², sala de estocagem 6,24 m² e sala de estoque seco com aproximadamente 10,68 m²

5) CONTATO:

Nome: João Marcelo Coelho

Telefone: 2332-4140 / 98871-4001 / 98496-0348

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX - LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA DE MÚSICA BADEN POWELL
Rua Clarimundo de Melo 847, CEP: 21311-280.
Quintino Bocaiúva – RJ

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

01 Freezer Horizontal –
02 Estantes com 6 prateleiras
01 armários com 3 portas

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Espaço 2.30 mts de largura por 3.00 de comprimento e 3 metros de altura.

5) **CONTATO:**

Nome: Alice Edwirges Domingos Braga
Telefone: (021) 2332-4148 e 97503-5416
E-mail: alice.graga403@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA DE TEATRO

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- ESTANTES DE AÇO

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala de estocagem: 1,20 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Gustavo Cruz Pereira Cardoso (Coordenador)
Telefone: (21) 2332-4153 / 98891-7285
E-mail: gustavopereiramusico@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

SEALA – Escola de Corte e Costura e Modelagem Industrial
Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- 01 GELADEIRA

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala de estocagem: 3,72 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Jorge Lopes Clemente (Coordenador)
Telefone: (21) 2332-4132 / 97257 - 5417
E-mail: jorgeclemente55@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

SEREF – SERVIÇO DE REFEITÓRIO

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 12 FREEZERS
- 02 GELADEIRA
- 01 CÂMARA FRIGORÍFICA COM 15 mts, divididos em: antecâmara – 6mts e câmara – 9mts.

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Dispensa de 5,90 x 5,20mts com 12 prateleiras e quatro plataformas de alvenaria.

5) **CONTATO:**

Nome: Reynaldo Pedroso Gerth
Telefone: (21) 2332-4139
E-mail: cvtquintinoservicos@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CRECHE CASA DA CRIANÇA

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 FREEZERS
- 01 GELADEIRA

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

- Cozinha part. 2 – 3 mts x 5mts
- Cozinha part. 3 – 2,90 mts x 2,60 mts
- Almojarifado – 2,50mts x 3mts

5) **CONTATO:**

Nome: Fatima Pego (Coordenadora)
Telefone: 2332-4135 / 98750-3347
E-mail: casadacrianca.faetec@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

EEE. FUNDAMENTAL REPÚBLICA
Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 04 FREEZERS
- 01 REFRIGERADOR
- 01 PRATELEIRA INOX

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

2 Salas de estocagem medindo 6 x 4 mts.

5) **CONTATO:**

Nome: Anderson do Couto Candido (Diretor)
Nome: Wagner das Neves Soares (Almoxarife)
Telefone: (21) 2332-4133
E-mail: roselrocha@ig.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VISCONDE DE MAUÁ
Rua Xavier Curado s/nº – Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ.
Tel.: 2332-1054
E-mail: diretoriaeeefvm@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

01 freezer
03 paletes

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala medindo 12m², localizado no 1º andar.

5) **CONTATO:**

Nome: Jorge Luiz São Paulo dos Santos
Telefone: (21) 2332- 1054 / 991262392
E-mail: paulista.foto@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ESCOLA ESPECIAL FAVO DE MEL
Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA - Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 04 FREEZERS
- 04 REFRIGERADORES
- 07 ESTANTES

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala de estocagem: Amplo – Local refrigerado
Localizado dentro da unidade

5) CONTATO:

Nome: Vera Lúcia
Telefone: (21) 2332-4137 / 2332-4056 / 98496-0319
E-mail: favodemel@faetec.rj.gov.br / favodemel@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Escola Técnica Estadual Oscar Tenório

Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes - RJ - CEP.: 21610-330

Tel.: (21) 2332-1056 / 2332-1061

E-mail: novadirecao2011@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

01 freezer

01 geladeira

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM**

Local bebida 8,50m², térreo, tela nas janelas

Local Biscoito 7,90m², térreo tela nas janelas

Área externa 5,30m², térreo, geladeira, freezer

5) **CONTATO**

NOME: Paulo Cesar Almeida

TEL.: 2332-1056

E-mail: cesar.almeida.paulo@gmail.com e novadirecao2011@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ
(TÉCNICO E MECÂNICA)**

Rua João Vicente, 1775 – Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ.
Tel.: 2332-1063 / 2333-5726
E-mail: etevm@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

04 freezer
06 palletes

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

PRÉDIO TEC: área de 24 m², localizada na entrada do prédio, tendo uma porta para acesso e janelas para ventilação.

PRÉDIO MEC: área de 16 m², localizado no fundo da sala de coordenação de turno, tendo uma porta para acesso e janelas para ventilação.

5) CONTATO:

Nome: Ricardo Lúcio Campinho Baldner
Telefone: (21) 2332- 1063 / 2333-5726
E-mail: etevm@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ETE DE SAÚDE HEBERT JOSÉ DE SOUZA
Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 03 FREEZERS
- 03 ESTANTES COM 6 PRATELEIRAS

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala de estocagem: 9,60 m² – Local refrigerado

5) CONTATO:

Nome: Tereza Cristina Gonzales Vasquez / Vanja Helena Guedes
Telefone: (21) 2332-4114 / 2332-4115 / 98220-3705
E-mail: vanjahelena@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ETE REPÚBLICA

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 06 FREEZERS
- PRATELEIRAS

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala de estocagem: 76 m²

5) **CONTATO:**

Nome: João Claudio Adolpho de Pinho
Telefone: (21) 2332-4079 / 98496-0349
E-mail: direcaoeter@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/8806/2015 Data: 17/11/2015 Fls _____ Rubrica _____ ID: 41782194
--

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ETE de TRANSPORTE ENG. SILVA FREIRE

Rua João Vicente, 1250 – Portão II, Bloco I – Deodoro – Rio de Janeiro
Tel. 2333-9546 / 2332-4160

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 Freezers horizontais
- 01 Geladeira de 4 portas
- 01 Armário de ferro com 2 portas
- 01 Armário de ferro com 1 porta

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Área de alvenaria medindo: 2,70 x 2,10 = 5,67 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Roberto Willians Santana

Telefone: (21) 2333-9545 / 2332-4160 Cel.: 98436-0210

Nome: Rosane de Almeida Araújo

Telefone: (21) 2333-9546 / 2333-9545 / 9954-9130

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA MERCEDES MENDES TEIXEIRA

Estrada Marechal Alencastro - Praça V - Quadra B - Ricardo de Albuquerque - Rio de Janeiro – RJ. – Cep. 21625-001

Telefone: (21) 3357-1807

E-MAIL: etemmt@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

05 freezer

01 geladeira

Estantes com prateleiras

Caixotes de plástico

Estrados de plástico

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Um estoque para lanche medindo aproximadamente 6,53 m², localizado e com acesso pela área da cozinha recebendo ventilação por uma porta.

Um estoque para refeição medindo aproximadamente 5,12 m², localizado e com acesso pela área da panificação, recebendo ventilação por uma porta e basculante.

5) **CONTATO:**

Nome: Renata Gama (diretora Geral)

Telefone: (21) 3357-1807

E-mail: etemmt@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/8806/2015
Data: 17/11/2015 Fls _____
Rubrica _____
ID: 41782194

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 029/2015**

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.